



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

ENDEREÇO: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22 de dezembro de 2025 às 09h00min.

FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20 de janeiro de 2026 às 08h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de janeiro de 2026 às 09h00min.

DATA E HORA DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: No período de 06/01/2026 a 19/01/2026, mediante agendamento junto à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

AREA REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.710.943,93 (Sete milhões; setecentos e dez mil; novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Torna-se público que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sediada na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295; Centro; no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP; cep. 12.955-011; realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, 295, CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Agente de contratação: MARCELO MÁXIMO DA FONSECA

EMAIL: marcelo.m.fonseca@hotmail.com

Telefone: 11 4012-7535.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” (www.bll.org.br), denominada **CONCORRÊNCIA**, do tipo **EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

A **CONCORRÊNCIA** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema **BLL** Compras (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços dos lotes.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

A sessão pública de processamento da concorrência será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados neste Edital e serão conduzidos pelo agente de contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

É de responsabilidade de a PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões (www.camarabjperdoes.sp.gov.br) ou (www.bll.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único LOTE.

1.3. O valor estimado pela Administração para a contratação do objeto deste certame é de **R\$ 7.710.943,93 (Sete milhões; setecentos e dez mil; novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

(www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto; previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

2.5.1. As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderão participar de todos os itens estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2.5.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.

2.5.3. A participação na concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VIII** para fins de habilitação e participação dos itens, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

2.7. Não será permitida a participação de empresas:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7.12. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7.15. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

2.7.17. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.18. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.19. Seja a que título for, servidor público municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

2.8. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

3.1.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de contratações no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação e participação dos lotes, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.8.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

5.8.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 ou 5.8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,50.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento desta Concorrência.

6.6. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento da Concorrência.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DELANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

7.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**

7.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

7.9. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte os procedimentos obedecerão aos sub-itens a seguir:

7.9.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado (art 44, §1º da LC 123).

7.9.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sobre pena de preclusão.

7.9.3. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

7.10. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

7.10.1. disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.10.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.10.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.10.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

7.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.11.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.11.2. empresas brasileiras;

7.11.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.11.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.12. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao lance vencedor, no **prazo de 02 (duas) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

7.13. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.14. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante deverá reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), caso haja, no prazo estabelecido neste edital.

7.15. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

7.16. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.17. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.9. A verificação pelo Agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema da plataforma BLL, em formato digital, no prazo antecede o horário do certame conforma indicado no preâmbulo deste Edital.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.17.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.17.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.17.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.17.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.17.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.17.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **via plataforma BLL, no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.19. Na fase de habilitação:

a) O Agente de contratações verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no **Item 09 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 09 deste Edital, o Agente de contratações verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Agente de contratações na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 9.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 09 deste Edital;

d) Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Agente de contratações Municipal, CEP 12955-011, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 9.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de contratações, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à **HABILITAÇÃO**, em formato digital, em pdf, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no **prazo de 30 (trinta) minutos** contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do Agente durante o horário de expediente.

9.2. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “11.1.1.2.”, deste subitem;

9.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.6. Documento de identificação do sócios e representante legal.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); [ART. 68; I da lei 14.133/2021](#)

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; [ART. 68; II da lei 14.133/2021](#)

9.3.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

9.3.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: [ART. 68; III da lei 14.133/2021](#)

9.3.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

9.3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

9.3.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

9.3.4. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade; [ART. 68; IV da lei 14.133/2021](#).



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).[ART. 68; V da lei 14.133/2021](#)

9.3.6. o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).[ART. 68; VI da lei 14.133/2021](#)

9.3.7. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão eletrônica.

9.4.1. Com relação a alínea “a”, no caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

9.4.2. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

9.4.3. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

9.5. Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art.1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário). Assim, tomamos como exemplo: Licitação com data de apresentação dos documentos de habilitação prevista para ocorrer a partir de 01 de maio de exercício 2023, deverão ser apresentados o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo respectivamente os exercícios de 2021 e 2022.

9.6. Os documentos referidos na alínea “a” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.8. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo não Circulante (PNC)}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (AC)} + \text{Endividamento a L. Prazo cujo resultado deverá ser } < \text{ ou } = \text{ a } 0,5}{\text{Ativo Total}}$$

9.9. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

à qualificação econômico-financeira.

9.10. Juntamente com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, em conformidade ao § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9.12. Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

9.13. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “b” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.14. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

9.15. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.16. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

9.17. Cópia da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou da Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

9.18. As Certidões que não expressarem o prazo de validade serão consideradas o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

9.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticadas por Tabelião ou integrante do departamento de Licitações e Contrato, ou com código de validação via internet.

9.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.20.1. Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

A- Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

B- Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

C- Comprovação de aptidão Técnico-Profissional nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as **parcelas de maior relevância abaixo descritas**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade dos serviços constarem em um único acervo.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	M²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM	M²
SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 100 kwp INEL – INSTALAÇÃO ELETRICA	M²/MM²/UN
REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M²

D-Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item; Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

E- Comprovação de aptidão Técnico-Operacional nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondente ao objeto licitado, conforme a(s) parcela(s) de maior relevância (50%) a seguir descrita(s), não havendo a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo, conforme tabela do item “C” deste tópico.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

F-Relação explícita e declaração formal de disponibilidade da licitante, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato, bem como da qualificação de cada um dos futuros membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art.67, inciso III e IV, da lei federal nº.14.133/21; assim como o número, modelo.

G- capacidade e tipo de veículos , máquinas e equipamentos a serem utilizados, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação, compatíveis com todos os serviços constantes da planilha orçamentária e memorial descritivo.

H- Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

G.1- A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante habilitado para o objeto da licitação, vez que deve passar dados e procedimentos técnicos de engenharia para serem orçados, mediante solicitação por escrito sendo sugerido o modelo constante do edital, mas podendo ser realizada por qualquer outra pessoa, desde que declarado pelo licitante que assume a responsabilidade por possíveis faltas de entendimento da pessoa não habilitada no corpo da autorização dada a esta pessoa.

G.2-A **visita técnica** será realizada até o dia anterior a abertura e **deverá ser agendada via protocolo junto** a Câmara Municipal, com saída do Edifício Sede da Câmara Municipal. É obrigatória a apresentação da solicitação de visita, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

G.3 - As empresas LICITANTES que optarem pela não realização da visita técnica deverão efetuar a declaração, conforme modelo constante do **ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, devidamente assinada, pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimento, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

9.21. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.21.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Conforme **Anexo 08 - Declaração**.

9.21.2. Para o caso de **empresas em recuperação judicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme **Anexo 08** deste Edital.

9.21.3. Para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, conforme **Anexo 8** deste Edital.

9.21.4. cumpre as **exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo 8** deste Edital.

9.21.5. Declaração que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/21, conforme **Anexo 8** deste Edital.

9.21.6. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes à apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo **Anexo 08** deste Edital.



10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA, no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da arrematação, anexando, na opção “documentos complementares”, respeitado o limite do sistema eletrônico: (www.bll.org.br), podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

10.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA, conforme ANEXO 7 – Modelo de Proposta de Preço, a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

10.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

10.3.1. contenha vícios insanáveis;

10.3.2. não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

10.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para contratação;

10.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

10.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

10.4. O Agente de contratação ou sua equipe de apoio poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

10.5. Serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

10.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, §5º, da Lei 14.133, de 2021.

10.7. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

10.8. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

10.9. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema BLL.

11.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

11.5.2. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato lícito, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato lícito.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato lícito.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) servidores estáveis, sendo 01 (um) preferencialmente bacharel em direito que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. (com fundamento no artigo 80 do Decreto Municipal nº 30/2022).

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação.

12.16. As penalidades e sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimento devem ser protocolados na plataforma da BLL.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

14. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO PELA CÂMARA

14.1. A gestão do(s) contrato(s) firmado(s) a partir deste edital será realizada pelo servidor **Marcelo Máximo da Fonseca, Agente de Contratação.**

14.2. A fiscalização da execução do presente contrato será acompanhada pelo servidores **Artur Abrahão Gonçalves, Fiscal de Contratos** e **Amauri do Amaral Campos, Gestor de Contratos.**

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser licitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15. DO SEGURO GARANTIA

15.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Câmara, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

15.2. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

15.3. Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela CÂMARA MUNICIPAL.

15.4. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-ão do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico e no portal da www.bll.org.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1.** ANEXO 01- CARACTERISTICAS DO OBJETO/ MEMORIAL DESCRITIVO;
- 16.11.2.** ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- 16.11.3.** ANEXO 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO;
- 16.11.4.** ANEXO 04 - PROJETO;
- 16.11.5.** ANEXO 05- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI;
- 16.11.6.** ANEXO 06 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 16.11.7.** ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS
- 16.11.8.** ANEXO 08- DECLARAÇÕES
- 16.11.9.** ANEXO 09 - ATESTADO DE VISITA
- 16.11.10.** ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 16.11.11.** ANEXO 11 - TERMO CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE SÃO PAULO;
- 16.11.12.** ANEXO12 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO TCE-SP.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de dezembro de 2025

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

ANEXO 01 - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO

ANEXO 04 - PROJETO

ANEXO 05 - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Os documentos dos presentes anexos encontra-se em pasta eletrônica.

Hélio José Viana Gonçalves
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO 06 - MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito publico, nesta representada pelo Ilmo. Sr. Presidente da Câmara vereador **Hélio José Viana Gonçalves**; portador da cédula de identidade R G nº x x x x x x x e do CPF/MF sob nº x x x x x x x x x, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xx/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no **Decreto Municipal Nº 30/2023** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº XX/2025 - decorrente da Concorrência nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

1.1. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

1.2. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que passama integrar o presente para todos os fins e efeitos:

1.2.1. - ANEXO 01 – Características do Objeto;

1.2.2. -ANEXO 02 – Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;

1.2.3. -ANEXO 03 - Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;

1.2.4. -ANEXO 05 - Proposta de preços; e,

1.2.5. -ANEXO 07 – Projeto e Desenhos

1.2.6. O Edital da Licitação;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. A execução dos serviços será iniciada com a Autorização/Ordem para Início do Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2. O prazo de execução deste contrato é **30 (trinta) meses**, contados a partir do marco supra referido.

2.3. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, motivado pelas partes; quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, e na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO , GESTÃO e FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAIS**

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1. A gestão do(s) contrato(s) firmado(s) a partir deste edital será realizada pelos servidor **Marcelo Máximo da Fonseca, Agente de Contratação.**

3.2. A fiscalização da execução do presente contrato será acompanhada pelos servidores **Artur Abrahão Gonçalves, Fiscal de Contratos** e **Amauri do Amaral Campos, Gestor de Contratos.**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5. O valor total da contratação é de **7.710.943,93 (Sete milhões, setecentos e dez mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdências, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima descrito será distribuído na forma dos pagamentos devidos ao contratado e dependerão dos serviços prestados, **conforme Critérios de Medição e Pagamento constantes do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6. O pagamento dos materiais e serviços será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

6.1. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CÂMARA MUNICIPAL fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional para a CÂMARA MUNICIPAL.

6.2. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na CÂMARA MUNICIPAL, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7. Os preços dos serviços serão reajustados após 1(um) ano de acordo com os índices preponderantes dos serviços do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas publicado pela Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base a data da apresentação da proposta, através da fórmula:

$$R = P_o \times \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Sendo:

R= Reajustameto

P_o = Preço Inicial

I_i = Indicação data - base

I_o = Indicação aniversário da proposta (12 meses).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, **de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



- 8.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.4.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas no edital e seus anexos;
- 8.7.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.8.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.9.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 9.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.10.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

9.10.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.10.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.10.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

- 9.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32.** **Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante,**
- 9.33.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.34.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. **Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e nº 12.378/2010).**

9.37. Após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

11.2. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.4 deste contrato.

11.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdências de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.8. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



12.9. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.14.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.14.2. **Multa** de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela condutado fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “12.2” a “12.12”;

12.14.3. **Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.2” a “12.13” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.14.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.8” a “12.13” do subitem acima deste Contrato, bem como demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



12.16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.24. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.24.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.24.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.24.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.24.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.24.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.27. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante,.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica destinada à Construção e Ampliação do Prédio Legislativo.

14.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no caso de reforma o, limite do acréscimo poderá ser de até 50% (cinquenta por cento).

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site da plataforma bll.compras.com bem como no respectivo sítio oficial na Internet no Portal Oficial da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18. Fica eleito o **Foro de Nazaré Paulista - Estado de São Paulo**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente da Câmara

Câmara Municipal

Empresa vencedora



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente que:

1. Se propõe prestar, sob sua integral responsabilidade, os serviços de____, objeto do referido Edital, cujo valor ofertado em R\$_____.
2. A quantidade de pessoal que será alocada na execução contratual é de____funcionários.
3. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4. Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que conhecemos e aceitamos todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
5. Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
7. Os serviços serão disponibilizados após o recebimento da autorização de início dos serviços.
8. Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n.º, Agência, Banco.....
9. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a)..... CPF n.º, endereço.....
10. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone, do fax n.ºe do *email*

(localidade e data)

(assinatura autorizada da proponente)



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO 08 - DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso "VI", art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante) como representante devidamente constituído de



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

(identificação completa da licitante) doravante denominada (licitante/consórcio) para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N°____-, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do Edital da Concorrência nº 01/2026, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro _____ para fins de licitação junto xxxxxxxxxxxxxxxx que a empresa _____, CNPJ _____ considerou o seu faturamento atualizado, até 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta.

A empresa _____ (POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas.

Sócios	Empresa	CNPJ

(Caso possua sócios em comum com outras empresas) Ossócios em comum são:

Foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Responsável CI / CPF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS INCISOS III e IV DO ART. 1º E NO INCISO III ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para os devidos fins que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira

(localidade e data)

(assinatura autorizada da proponente)



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO 09 - ATESTADO DE VISITA (02 VIAS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Agente da Administração



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO 10- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, **DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação**, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital da **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Agente da Administração



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO 11- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES (CONTRATOS).

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: HÉLIO J V GONÇALVES

Cargo: VER PRESIDENTE

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ RG: ____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____@camarabjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME :

Nome: HÉLIO J V GONÇALVES

Cargo: VER PRESIDENTE

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ RG: ____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____@camarabjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Pelo contratante:

Nome: HÉLIO J V GONÇALVES

Cargo: VER PRESIDENTE

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ RG: ____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____@camarabjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

E-mail pessoal:

Telefone: 11 4012-1000.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HÉLIO J V GONÇALVES

Cargo: VER PRESIDENTE

CPF: ____ . ____ . ____ - ____ RG: ____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____@camarabjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*)O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO 12- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOTCE-SP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

PROCESSO Nº 1505/2025

EDITAL Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

CONTRATANTE:

0CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

- 1.1. NATUREZA:** Serviços de pessoa jurídica.

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a continuidade da execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para continuidade da execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões	5622	Unidade	1	R\$ 7.710.943,93

A relação de quantitativos de materiais e serviços será discriminada através do anexo Planilha Orçamentária, com base na tabela CDHU e SINAPI. Caberá a empresa interessada, juntamente com seu responsável técnico avaliar as composições citadas nos orçamentos, de modo a compor todos



os serviços e materiais necessários à plena execução do objeto dentro das normativas e boas práticas da construção civil.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. DO PRAZO DE CONTRATO: A duração do contrato será contada à partir da ordem de início de serviços, conforme cronograma, podendo ser prorrogados pelo prazo legal a critério da Administração, para execução total de todos os itens constantes na planilha orçamentária.

30 (trinta) meses corridos conforme cronograma.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A fundamentação da presente contratação encontra-se presente no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A fundamentação da presente contratação encontra-se presente no Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;

Trata-se de obra de serviços comuns de engenharia, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado de:

30 (trinta) meses corridos conforme cronograma.

Podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133, de 2021;



4.1. REQUISITOS GERAIS

A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha (Anexada ao Edital), devidamente aprovados pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da Unidade Básica de Saúde. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões deverá ser consultada.

Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.

Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões deverá ser consultada.

A contratante, Câmara de Bom Jesus dos Perdões, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

O objeto deste estudo é a continuidade da execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal, utilizando a metodologia de construção convencional. O projeto referenciado, tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como Obra Comum de Engenharia, levando-se em conta que:

- I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
- II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;



IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;

V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

4.2 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.

Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação especialmente voltada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, baseia-se na disputa de preços entre os licitantes. É uma opção ágil e transparente, adequada para contratações de obras de engenharia que se enquadrem na definição de bens e serviços comuns. No entanto, essa opção não se aplica ao caso em questão devido ao enquadramento como obra e serviços comuns de engenharia.

A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.



Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência, devido às especificidades técnicas envolvidas na continuidade da execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal.

Além disso, a construção do novo prédio da Câmara Municipal requer atenção especial quanto à durabilidade e funcionalidade dos materiais utilizados, uma vez que a utilização das dependências do prédio será de caráter público e qualquer falha estrutural ou de instalação pode comprometer a segurança dos usuários e a eficácia dos trabalhos ali realizados. Os projetos preveem sistemas de emergência e segurança, bem como de prevenção de incêndios. Essas exigências técnicas e normativas justificam o enquadramento como obras e serviços comuns de engenharia, requerendo uma seleção criteriosa das empresas envolvidas por meio da modalidade de concorrência.

Cumprir informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

4.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.



A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução Empreitada por Preço Unitário.

A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.

Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de saúde das populações mais vulneráveis.

4.4 ADEQUAÇÃO ENTRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA E O POTENCIAL EM ATENDER À NECESSIDADE

A solução escolhida, fundamentada na construção convencional com a incorporação de elementos modernos e sustentáveis como utilização de sistema de geração de energia fotovoltaica e sistema de reuso de água, demonstra uma estratégia que equilibra tradição e inovação. Método amplamente reconhecidos por sua flexibilidade, durabilidade e pela capacidade de adaptação a diferentes condições geográficas e climáticas, além de tornar o espaço sustentável, características que são essenciais para atender à diversidade territorial do Brasil.

A construção convencional não apenas atende aos requisitos técnicos e normativos exigidos para a Câmara Municipal, mas também garante a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A escolha desta metodologia foi baseada em uma análise criteriosa que levou em conta a variabilidade das condições regionais, o que é fundamental para assegurar que a Câmara construída possa oferecer serviços com qualidade e segurança.

A modalidade de licitação adotada, a **Concorrência Eletrônica**, foi selecionada por ser a mais adequada às características da obra, considerando a sua complexidade técnica e os requisitos específicos do projeto. Este procedimento garante um processo competitivo e transparente, onde são avaliados não apenas os custos, mas também a capacidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.

A utilização do critério de julgamento **Menor Preço Global** reflete a busca por otimização dos recursos públicos, garantindo que a proposta vencedora ofereça o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados. Este critério é particularmente adequado para projetos como a construção do novo prédio da Câmara Municipal, nos quais a precisão nos custos e a clareza das especificações são fundamentais.



A escolha do regime de execução, seja por Empreitada por Preço Unitário, foi cuidadosamente alinhada com a natureza da obra e com a necessidade de flexibilidade ou precisão nos quantitativos executados. Essa decisão assegura que a execução do projeto seja conduzida de maneira eficiente, minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.

Em suma, a solução e a modalidade de licitação escolhidas foram criteriosamente adequadas às necessidades específicas da continuidade da execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal. Esse alinhamento é crucial para garantir que as obras sejam concluídas dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e em conformidade com as exigências legais e normativas.

4.5 ADEQUAÇÃO DA FORMA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO, FORMA DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a Concorrência Eletrônica, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada, que é a continuidade da execução da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal. Esta modalidade permite uma maior participação de empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.

O modo de disputa adotado – aberto – é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.

O critério de julgamento escolhido – Menor Preço Global – é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de construção pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.

A combinação da modalidade de licitação por Concorrência Eletrônica, o modo de disputa aberto, e o critério de julgamento por Menor Preço Global assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.



Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

Demonstração de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6 VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa. A licitante que optar por não fazer a visita deverá apresentar declaração assinada pelo representante da licitante declarando formalmente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras.

A visita técnica para esta licitação justifica-se pela necessidade de conhecimento das características do(s) local(is) e esclarecimentos de eventuais dúvidas técnicas e será de forma opcional, devendo ser agendada junto à Câmara Municipal, por meio de protocolo junto a secretaria, e poderá ser realizada até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública da licitação, observados os prazos legais previstos para o exercício de impugnação deste Edital e/ou pedidos de esclarecimentos.

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica, uma vez que o objeto interfere diretamente no trânsito de cargas de ligação entre cidades.

Não será admitido ao contratado pleitear acréscimos de custos em sua proposta de preços ou extensão de prazos de execução dos serviços sob a alegação de desconhecimento de fatores pertinentes e previsíveis à execução do objeto.

O interessado que optar por realizar a visita técnica, deve apresentar ao certame Atestado de Visita realizada pelo responsável técnico, emitida pela Secretaria de Infraestrutura, comprovando o efetivo conhecimento local da obra.



4.7 COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.

c) **Comprovação de aptidão Técnico-Profissional** nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade dos serviços constarem em um único acervo.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	M²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM	M²
SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 100 kwp INEL – INSTALAÇÃO ELETRICA	M²/MM²/UN
REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M²



Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

e) **Comprovação de aptidão Técnico-Operacional** nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondente ao objeto licitado, conforme a(s) parcela(s) de maior relevância (50%) a seguir descrita(s), não havendo a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo:

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	M ²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM	M ²
SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE 100 kwp INEL – INSTALAÇÃO ELETRICA	M ² /MM ² /UN
REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M ²

Existem serviços que denotam maior dificuldade executiva, onde os mesmos deverão estar sendo empregados *expertise* avançada em suas execuções, portanto é indicado sua comprovação em meio a atestação técnica exigida para que a municipalidade se resguarde de riscos á inexecução parcial ou total desses serviços, onerando à municipalidade custos adicionais com demandas jurídicas e administrativas.

Durante o período de vigência do contrato, é permitida a substituição dos profissionais indicados durante o processo licitatório ou o acréscimo de profissionais, desde que o(s) novo(s) profissional(is) atenda(m) aos requisitos mínimos exigidos em edital e que a substituição seja previamente comunicada e formalmente autorizada pelo fiscal do contrato;



Deve-se exigir que a empresa utilize materiais de alta qualidade e durabilidade na execução de suas atividades, de forma a garantir a sua eficácia e segurança ao longo do tempo, mesmo em condições climáticas adversas.

A empresa contratada deve apresentar um cronograma detalhado de execução da obra, com prazos claros e realistas para cada etapa do projeto. Isso é essencial para garantir que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido e que não haja atrasos que possam impactar negativamente o turismo na cidade.

O contrato deve especificar o preço total da obra, incluindo todos os custos relacionados à mão de obra, materiais e equipamentos. Além disso, devem ser estabelecidas as condições de pagamento, como forma de parcelamento e datas de vencimento.

4.8 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DA OBRA

A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos.

Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e



autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

4.9 PROIBIÇÃO E PERMISSÕES:

Proibição total: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.10 SUSTENTABILIDADE EM OBRAS DE ENGENHARIA

4.10.1. Critérios gerais de sustentabilidade

4.10.1.1. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.10.1.2. Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;

4.10.1.3. Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.

4.10.1.4. Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);

4.10.1.5. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);

4.10.1.6. Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Especificações técnicas de sustentabilidade

4.10.2.1. Ventilação e iluminação naturais

4.10.2.1.1. Design que maximiza a luz natural

4.10.2.1.2. Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais

4.10.2.2. Uso racional da água

4.10.2.2.1. Implementação de sistemas de reuso de água cinza

4.10.2.2.2. Sistemas de captação de água de chuva

4.10.2.3. Energia solar

4.10.2.3.1. Instalação de painéis fotovoltaicos em locais estratégicos

4.10.2.4. Materiais de baixo impacto ambiental

4.10.2.4.1. Seleção de materiais sustentáveis certificados



4.10.2.5. Gerenciamento de resíduos

4.10.2.5.1. Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção

4.10.2.6. Redução da poluição

4.10.2.6.1. Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação

4.10.2.7. Biodiversidade

4.10.2.7.1. Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra

4.11 PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

Enquadramento do objeto como bem de luxo:

O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 proíbe a aquisição de artigos de luxo para suprir as demandas da Administração Pública, determinando que os itens devem ter qualidade comum. O Decreto nº 10.818/2021 especifica que bens de consumo adquiridos pela Administração Pública Federal devem ter baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda. No entanto, o objeto em questão trata-se de serviços de obras e engenharia, classificados como investimentos e não como bens de consumo. Esses serviços são considerados ativos duráveis com vida útil estendida e essenciais para a entrega de serviços públicos, portanto, o teor do Decreto nº 10.818/2021 não se aplica a eles. Além disso, tais serviços não possuem características de ostentação ou requinte mencionadas no Decreto.



Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022):

A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I - especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

- 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: dada com a emissão da ordem de serviço;
- Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, uma vez que haverá interferência na via e necessidade de agentes do trânsito.
- Cronograma de realização dos serviços conforme disponibilizado.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A gestão de execução do contrato dar-se-á por intermédio de uma equipe de fiscalização designada pela Administração, composta por membro com formação em engenharia/arquitetura.

A Contratante realizará análise minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

Devendo a licitante adotar a planilha em anexo para a formular a apresentação das propostas, contendo planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha detalhada do BDI.



A empresa vencedora contratada será a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

A empresa vencedora contratada se responsabilizará por acidentes e prejuízos que venham causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia, e também atender as normas de segurança do trabalho.

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, consoante critérios e especificações previstas no Edital, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021). O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- 6. GESTÃO DE CONTRATO:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A ordem de serviço somente será emitida após a aprovação da Licitação, assinatura de contrato e emissão do pedido.



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, para isso:

- a) Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;
- b) Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções especificados em contrato.

A gestão dos contratos será de responsabilidade da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de 30 dias. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 dias. Os casos de extinção aplicáveis ao presente contrato são os do Art 137 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.

Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

O regime de execução se trata de empreitada por preço unitário, uma vez que conforme Termo de Referência, serão adotadas medições mensais para apuração das quantidades unitárias efetivamente realizadas para encaminhamento ao pagamento.

A empresa deverá apresentar, juntamente com a primeira medição, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida, referente à execução e direção técnica da obra.

O gestor do contrato apreciará a medição apresentada pela contratada, deliberando quanto ao pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da medição, após proceder competente vistoria e atestação de que os serviços atenderam ou não às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura e se conferem as quantidades demonstradas. Se desta análise forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da Diretoria de Obras;

Preferencialmente deverá ser realizada uma medição mensal, através de adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários e quantidades de itens unitários efetivamente executados.

A Fiscalização não aceitará quaisquer serviços que não atendam as condições das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes. Somente os serviços que atendam essas condições, poderão ser computados nas medições para posterior pagamento

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados;



- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A contratação em comento corresponde ao valor estimado de **R\$ 7.710.943,93 (Sete milhões, setecentos e dez mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

- 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

As despesas originadas pela prestação de serviços, correrão por conta das dotações orçamentárias consignada no orçamento da contratante, sob a rubrica destinada à Construção e Ampliação do Prédio Legislativo.

11. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, COM A INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E ADEQUAÇÕES TÉCNICAS INDISPENSÁVEIS À FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA YADOYA, S/N, PRÉDIO - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP (Latitude: -23.138555° - Longitude: -46.469384)



1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 – INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

1.1.1 — Placa de Identificação para Obra (m²)

Código CPOS/CDHU: 02.08.020

Especificação Técnica:

O serviço compreende o fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, em conformidade com os padrões definidos por órgãos públicos estaduais e municipais, contendo dimensões mínimas e layout conforme legislação local, incluindo: estrutura metálica ou em madeira tratada, fixação rígida ao solo, superfície rígida em chapa metálica ou material composto, pintura de fundo e acabamento com informações institucionais, logotipos, nome da obra, contratante, contratada, responsável técnico e demais dados obrigatórios.

A placa deve ser instalada em local visível ao público, resistente à intempérie e ao vandalismo leve, seguindo recomendações de sinalização para obras urbanas.

Critérios de Medição:

Será medido em metro quadrado (m²) de área efetiva da placa instalada.

Critérios de Remuneração:

O pagamento remunera:

- fornecimento de materiais, estrutura de suporte, chapas e elementos de fixação;
- pintura ou impressão de informações obrigatórias;
- transporte até a obra;
- instalação completa, incluindo escavações e fundações necessárias;
- manutenção da integridade e legibilidade até a conclusão da obra;
- substituições por danos decorrentes de falhas de fabricação ou instalação.

1.1.2 — Sanitário Coletivo Masculino – Capacidade 6 Pessoas (UN)

Código SBC: 190406

Especificação Técnica:

Unidade sanitária coletiva móvel ou modular, destinada ao uso de trabalhadores no canteiro, constituída por estrutura rígida em material metálico ou plástico reforçado, com ventilação adequada, piso impermeável, portas com travamento, instalações hidráulicas e sanitárias completas.

Deve possuir compartimentos independentes contendo vasos sanitários e mictórios conforme a capacidade, lavatórios, reservatório de água e sistema de coleta de efluentes, podendo ser ligado à rede pública ou operado por tanque de retenção, conforme normas NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NBR 8160 (Instalação predial de esgoto sanitário).

Critérios de Medição:

Será medido por unidade (UN) de sanitário coletivo totalmente instalado e em funcionamento.

Critérios de Remuneração:

O pagamento inclui:

- fornecimento completo da cabine sanitária;
- transporte, posicionamento e nivelamento;
- ligações hidráulicas e sanitárias;
- manutenção preventiva mensal (limpeza, retirada de resíduos, substituição de peças);
- retirada ao final da obra.

1.1.3 — Andaime Tubular Fachadeiro com Piso Metálico e Sapatas Ajustáveis (m²·mês)



Código CPOS/CDHU: 02.05.212

Especificação Técnica:

Andaime modular metálico tubular, tipo fachadeiro, com montantes verticais e travamentos horizontais/diagonais, piso metálico antiderrapante, guarda-corpo, rodapés e sapatas ajustáveis. Deve atender às condições de segurança estabelecidas por:

- NR-18 – Itens 18.15 (Andaimes)
- NBR 6494 (Segurança em Andaimes)

Altura conforme necessidade do projeto, permitindo circulação segura dos trabalhadores para execução de serviços em fachada. Estrutura dimensionada para cargas de trabalho usuais da construção civil.

CrITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Será medido em metro quadrado por mês ($m^2 \cdot \text{mês}$) da área ocupada pelo andaime instalado, considerando o período efetivo de locação/uso.

CrITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO:

O pagamento inclui:

- fornecimento dos módulos, pisos, guarda-corpos, travamentos e sapatas;
- transporte até o canteiro;
- montagem, nivelamento e inspeção inicial;
- manutenção mensal e substituição de peças danificadas;
- desmontagem e retirada ao final do uso.

1.1.4 — Montagem e Desmontagem de Andaime Tubular Fachadeiro com Altura até 10 m (m^2)

Código CPOS/CDHU: 02.05.090

Especificação Técnica:

Montagem e desmontagem completa de andaime tubular tipo fachadeiro, altura máxima de 10 m, incluindo sapatas ajustáveis, montantes, travessas, travamentos diagonais, pisos metálicos, guarda-corpos, escadas internas ou externas e todos os acessórios.

Atender aos requisitos de NR-18 – Andaimes e NBR 6494, garantindo estabilidade estrutural, nivelamento e fixações adequadas.

CrITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Será medido em metro quadrado (m^2) da área ocupada pelo andaime montado.

CrITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO:

O pagamento compreende:

- transporte interno dos materiais;
- montagem completa, testes e liberação;
- desmontagem e reorganização do material;
- mão de obra especializada;
- equipamentos auxiliares (cinturões, ferramentas, etc.).

1.1.5 — Locação de Plataforma Elevatória Articulada 20 m, Diesel (UN·mês)

Código CPOS/CDHU: 02.06.040

Especificação Técnica:

Plataforma elevatória móvel articulada com altura nominal de trabalho aproximada de 20 m, acionamento a diesel, capacidade mínima de carga de 227 kg, com sistemas de estabilização, comandos de operação na base e na cesta, proteção contra sobrecarga, e dispositivos de segurança conforme:

- NR-12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos



- NR-18 – Transporte vertical e horizontal

Utilizada para elevação de trabalhadores em atividades de manutenção, pintura, montagem e inspeção.

Critérios de Medição:

Será medido em unidade por mês (UN·mês) pelo período de disponibilidade contínua no canteiro.

Critérios de Remuneração:

O pagamento inclui:

- locação da plataforma;
- transporte de entrega e retirada;
- manutenção preventiva;
- combustível inicial;
- assistência técnica durante o período contratado.

1.1.6 — Andaime Torre Metálico (1,5 × 1,5 m) com Piso Metálico (m·mês)

Código CPOS/CDHU: 02.05.202

Especificação Técnica:

Andaime tipo torre, modular, com base de 1,5 × 1,5 m, estrutura metálica em tubos de aço, com travamentos horizontais e diagonais, piso metálico antiderrapante, guarda-corpo e rodapé quando usado acima de 2 m de altura. Deve atender a:

- NR-18 – AndAIMes
- NBR 6494 – AndAIMes Tubulares

Estrutura destinada a trabalhos específicos em pontos elevados.

Critérios de Medição:

Será medido em metro por mês (m·mês) considerando a altura útil montada e o período de utilização.

Critérios de Remuneração:

O pagamento cobre:

- fornecimento dos módulos, pisos e acessórios;
- montagem, inspeção, deslocamentos internos e desmontagem;
- manutenção durante o uso;
- substituição de peças danificadas.

1.1.7 — Montagem e Desmontagem de Andaime Torre Metálica até 10 m (m)

Código CPOS/CDHU: 02.05.060

Especificação Técnica:

Montagem e desmontagem de torre metálica modular para alturas até 10 m, incluindo base nivelada, travamentos, pisos metálicos, escadas e guarda-corpos. Segue exigências da NR-18 e NBR 6494, garantindo estabilização e segurança coletiva.

Critérios de Medição:

Será medido em metro (m) correspondente à altura efetivamente montada.

Critérios de Remuneração:

O pagamento inclui:

- mão de obra especializada;
- montagem completa e testes;
- desmontagem e organização dos materiais;
- movimentação interna na obra;



- ferramentas e EPIs necessários.

2. PAREDES E PAINÉIS

2.1 – PAREDES

2.1.1 — Alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto 14×19×39 cm (espessura 14 cm) + argamassa de assentamento (m²)

Código SINAPI: 103318

Especificação Técnica:

- Blocos vazados de concreto simples, conforme ABNT NBR 6136 — “Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos”.
- Argamassa de assentamento conforme ABNT NBR 13281 (parte para assentamento e fixação).
- Assentamento e alinhamento dos blocos de modo que fiadas e juntas horizontais/verticais fiquem niveladas, apuradas e com juntas de espessura uniforme. Juntas horizontais e verticais devem ter espessura nominal de 10 mm, com tolerância de ± 3 mm.
- Blocos devem estar de acordo com critérios de qualidade: sem fissuras, dimensões dentro dos toleráveis, arestas vivas, aderência de argamassa completa, sem vazios que comprometam a integridade.
- Se houver vãos (portas, janelas), prever vergas/contravergas e armaduras ou apoios conforme projeto estrutural.

Critérios de Medição:

- Medição em metro quadrado (m²) da parede concluída (área de alvenaria efetivamente entregue), considerada a face da parede, descontados os vãos de portas e janelas se for o caso.

O item remunera:

- fornecimento dos blocos de concreto e da argamassa;
- transporte até a obra;
- mão de obra de assentamento, alinhamento, nivelamento;
- provisionamento e execução de vergas, contravergas, reforços em vãos, se presentes;
- limpeza e preparo da superfície de assentamento;
- desmobilização de entulho resultante de cortes, recortes ou ajustes de bloco;
- acabamento mínimo, se previsto em projeto (revestimento ou chapisco, se contemplado).

2.1.2 — Alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto 19×19×39 cm (espessura 19 cm) + argamassa de assentamento (m²)

Código SINAPI: 103320

Especificação Técnica:

- Mesmas normas aplicáveis do item anterior: ABNT NBR 6136 para blocos vazados de concreto simples, ABNT NBR 13281 para argamassa e assentamento.
- Juntas horizontais e verticais com espessura nominal 10 mm $\pm$ 3 mm.
- Controle de qualidade: blocos sem defeitos, arestas vivas, assentamento correto, sem vazios internos inadequados, completude da argamassa nas juntas.
- Observância de detalhamento em vãos, reforços, amarrações e compatibilização com estrutura.

Critérios de Medição:

- Medição em metro quadrado (m²) da área construída da alvenaria.

Critérios de Remuneração:

Inclui: fornecimento de blocos e argamassa, transporte, assentamento, alinhamento, nivelamento, execução de reforços em vãos, limpeza/remanejamento de entulho, mão de obra e acabamento conforme projeto.



2.1.3 — Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48 mm (m²)

Código CPOS/CDHU: 14.30.900

Especificação Técnica:

- Sistema de construção em estrutura metálica leve (perfis galvanizados) com placas de gesso acartonado em dupla camada, atendendo aos requisitos de resistência ao fogo e desempenho para divisórias internas, conforme as boas práticas de drywall / parede seca.
- As placas devem ser instaladas conforme especificações de fabricantes e normas técnicas pertinentes, garantindo estanqueidade, fixação correta e acabamento. Em sistemas semelhantes internacionais, recomenda-se: montagem de perfis metálicos conforme normas de steel framing, fixação das chapas com espaçamento adequado de parafusos, reforço em juntas, tratamento de juntas e acabamentos conforme especificações técnicas.
- Deve garantir resistência ao fogo de 60 minutos, conforme classificação de resistência ao fogo prevista no projeto (ou norma/regulamentação local de compartimentação, se aplicável).

Critérios de Medição:

- Medido em metro quadrado (m²) da área de divisória instalada (área de ambos os lados da divisória, se o Critério de Medição: do contrato considerar área líquida ou bruta; normalmente considera-se área de face, conforme projeto).

Critérios de Remuneração:

Remunera o seguinte escopo:

- fornecimento de perfis metálicos, chapas de gesso acartonado, parafusos, fitas de junta e materiais de acabamento;
- montagem da estrutura metálica, alisamento/rejuntamento das placas, aplicação de massa de junta, lixamento e preparação para pintura ou revestimento final (se previsto);
- transporte dos materiais até a obra;
- mão de obra especializada;
- remoção de sobras e limpeza final.

2.1.4 — Divisória em placa de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70 mm (m²)

Código CPOS/CDHU: 14.30.410

Especificação Técnica:

- Divisória construída em sistema de drywall / parede seca, com estrutura metálica leve e placas de gesso acartonado, conforme boas práticas de montagem de drywall. Fixação, juntas, acabamentos e proteção conforme especificações técnicas.
- Resistência ao fogo de 30 minutos, conforme projeto ou norma local de compartimentação.
- Espessura total conforme 100/70 mm (possivelmente indicando espessura total incluindo perfis e chapa, ou espessura de parede seca mais revestimentos).

Critérios de Medição:

- Medido em metro quadrado (m²) da área de divisória executada.

Critérios de Remuneração:

Refere-se a:

- fornecimento de perfis metálicos, chapas de gesso acartonado, parafusos, fitas de junta, massas de acabamento;
- montagem completa da divisória, tratamento de juntas, lixamento, preparação para pintura ou revestimento, conforme projeto;
- transporte, mão de obra, limpeza e remoção de sobras.



2.1.5 — Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura 2" (m²)

Código CPOS/CDHU: 32.06.030

Especificação Técnica:

- Fornecimento e instalação de material isolante (lã de vidro ou lã de rocha), com espessura nominal de 2 polegadas, para aplicação em paredes/divisórias visando isolamento térmico e/ou acústico, conforme projeto.
- Fixação conforme práticas recomendadas: material colocado dentro da cavidade da parede ou divisória, com cobertura adequada, sem compactação excessiva, garantindo a densidade mínima recomendada pelo fabricante e evitando vazios que comprometam o desempenho.

CrITÉRIOS de Medição:

- Medido em metro quadrado (m²) da área de parede/divisória em que o isolamento é aplicado (área de face).

CrITÉRIOS de Remuneração: Inclui:

- fornecimento da lã de vidro/lã de rocha;
- transporte até o canteiro;
- instalação conforme especificação (fixação, vedação, compatibilização com estrutura e divisórias);
- eventuais proteções necessárias (barreiras de vapor, manta, forro, etc.);
- limpeza pós-instalação.

2.1.6 — Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (m³)

Código SINAPI: 97625

Especificação Técnica:

- Demolição de alvenaria de vedação ou qualquer tipo de bloco (concreto vazado, cerâmico, etc.), feita por métodos mecanizados (máquinas, martelos hidráulicos, equipamentos apropriados), com retirada completa dos resíduos, sem reaproveitamento dos blocos ou materiais demolidos.
- A demolição deve obedecer às normas de segurança do trabalho (EPIs, contenção de poeira/debris, descarte conforme regulamentação ambiental e de resíduos da construção).

CrITÉRIOS de Medição:

- Medido em metro cúbico (m³) de alvenaria demolida, considerando volume de alvenaria efetivamente removida.

CrITÉRIOS de Remuneração:

Remunera:

- mão de obra especializada;
- uso de máquinas/equipamentos;
- contenção e segurança durante a demolição;
- transporte e disposição final dos entulhos e resíduos;
- limpeza do local.

2.2 – DIVISÓRIAS (painéis internos não alvenaria)

2.2.1 — Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis de alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta (m²)

Código CPOS/CDHU: 14.30.070

Especificação Técnica:

- Painel composto por estrutura metálica leve ou perfis de alumínio, com painéis laminados melamínicos estruturais, adequados para uso em divisórias sanitárias (banheiros, vestiários, sanitários coletivos).



- Perfis de alumínio deverão fornecer estrutura robusta e estável; painéis melamínicos devem ser resistentes à umidade e ao uso contínuo, com acabamento liso e superfície lavável conforme normas de higiene e durabilidade para instalações sanitárias.

- Ferragens completas para vão de porta (dobradiças, fechaduras, puxadores, travas, vedação, batentes) devem ser compatíveis com o tipo de porta e painel, garantir segurança, estanqueidade e durabilidade.

Critérios de Medição:

- Medido em metro quadrado (m²) da área de painel instalada (superfície de divisória).

Critérios de Remuneração:

Remunera:

- fornecimento dos perfis de alumínio, painéis melamínicos, ferragens e acessórios;
- estruturação da divisória;
- instalação completa incluindo ferragens, vedação, acabamento;
- transporte dos materiais;
- mão de obra especializada;
- limpeza e remoção de sobras e resíduos.

Comentários gerais e Normas de Referência

- A alvenaria de vedação com blocos de concreto simples deve obedecer aos requisitos da norma ABNT NBR 6136.

- As argamassas para assentamento devem seguir os requisitos e métodos definidos pela norma ABNT NBR 13281.

- Para montagem de divisórias secas (gesso acartonado, painéis laminados, etc.), recomenda-se seguir as boas práticas de montagem, fixação, tratamento de juntas e acabamento, conforme recomendações típicas de sistemas de drywall ou painéis modulares.

- Para isolamento com lã de vidro ou lã de rocha, devem ser observadas orientações de densidade, instalação sem compactação excessiva e compatibilidade com o sistema de parede, de modo a garantir desempenho térmico/acústico.

- Para demolições mecanizadas, devem ser obedecidas normas de segurança do trabalho, gestão de resíduos, contenção de pó e detritos, e descarte adequado segundo legislação.

3 — ESQUADRIAS DE MADEIRA

3.1 — PORTAS

3.1.1 — Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio – 60 × 160 cm

Código: 23.04.080 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:

Porta composta por folha de laminado fenólico melamínico, com elevada resistência à umidade e abrasão, instalada em batente de alumínio. A folha deve apresentar estrutura interna estável, superfície lisa acabada em melamínico e cantos selados. O batente de alumínio deve ser anodizado ou pintado, com juntas precisas e chumbadores para fixação. Montagem garantindo prumo, alinhamento e perfeito funcionamento da folha. Aplicação conforme diretrizes de desempenho da ABNT NBR 15930 (portas de madeira) e requisitos de esquadrias metálicas (NBR 10821).

Critérios de Medição:

- Medido por unidade (un) de porta instalada, completa, com batente de alumínio.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento da folha melamínica;



- fornecimento e instalação do batente de alumínio;
- ferragens básicas (dobradiças, parafusos);
- ajustes de alinhamento e funcionamento;
- limpeza final.

3.1.2 — Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento – 70 x 210 cm

Código: 23.04.090 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:

Porta de folha melamínica lisa, dimensões 70 x 210 cm, com resistência elevada a impactos leves e umidade. Batente em madeira seca, sem revestimento, devendo receber seladora ou tratamento especificado em projeto. A instalação deve garantir esquadro, prumo e funcionamento contínuo, com folgas padronizadas. Atendimento à ABNT NBR 15930 e boas práticas de carpintaria.

Critérios de Medição:

- Medida por unidade (un) instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui folha, batente, ferragens básicas, fixações, ajustes e mão de obra completa.

3.1.3 — Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento – 80 x 210 cm

Código: 23.04.100 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:

Semelhante ao item anterior, porém com largura de 80 cm. Folha melamínica lisa, batente de madeira seca, sem acabamento prévio. Montagem envolvendo fixação com parafusos, buchas, espuma expansiva ou calços, assegurando vedação e alinhamento.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da folha, batente, ferragens e instalação completa.

3.1.4 — Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento – 90 x 210 cm

Código: 23.04.110 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:

Porta interna de dimensões padrão ampliadas (90 cm), adequada também para acessibilidade. Folha melamínica lisa, resistência moderada; batente em madeira maciça ou engenheirada, sem pintura. Deve apresentar instalação com rebatedores e jogo adequado de ferragens.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e ajustes finais.

3.1.5 — Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento – 140 x 210 cm

Código: 23.04.130 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:



Porta larga de duas folhas ou folha dupla articulada (dependendo do projeto), melamínica lisa, para vãos maiores. Batente de madeira dimensionado para largura ampliada. Ferragens reforçadas para suportar peso superior, dobradiças adicionais.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Abrange:

- fornecimento de folha(s), batente especial, ferragens reforçadas;
- instalação completa;
- ajustes.

3.1.6 — Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento – 220 × 210 cm

Código: 23.04.140 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:

Porta de grande largura (220 cm), geralmente em duas folhas. Folha(s) melamínica(s) lisa(s); batente de madeira reforçado. Necessita ferragens dimensionadas ao peso e controle de empenamento. Instalação deve garantir estabilidade e funcionamento suave das folhas.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, transporte, instalação e ajuste final.

3.1.7 — Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha

Código: 28.01.020 – CPOS/CDHU | Unidade: cj

Especificação Técnica:

Conjunto de ferragens composto por:

- maçaneta tipo alavanca,
- fechadura de segurança,
- cilindro/chave,
- dobradiças reforçadas,
- parafusos e acessórios.
- Ferragens com resistência à corrosão para uso externo (NBR 14913 – fechaduras).

Critérios de Medição:

- Medido por conjunto (cj) instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do kit completo, instalação, ajustes e testes.

3.1.8 — Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas

Código: 28.01.030 – CPOS/CDHU | Unidade: cj

Especificação Técnica:

Semelhante ao item anterior, porém para porta dupla. Inclui fecho superior/inferior, dobradiças extras e fechadura apropriada para duas folhas.

Critérios de Medição:

- Por conjunto instalado.



Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento completo, regulagens e fixações.

3.1.9 — Ferragem completa para porta de box de WC tipo Livre/Ocupado

Código: 28.01.070 – CPOS/CDHU | Unidade: cj

Especificação Técnica:

Conjunto formado por fechadura com indicador “Livre/Ocupado”, dobradiças próprias para box sanitário e acessórios de porta leve. Aplicável a portas de sanitário público, resistente à umidade.

Critérios de Medição:

- Medido por conjunto instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação da fechadura, dobradiças e todos os acessórios.

3.1.10 — Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg

Código: 28.01.171 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:

Mola aérea hidráulica para fechamento automático de portas. Força regulável entre 60 e 80 kg. Corpo metálico resistente à corrosão. Instalação conforme normas de acessibilidade e recomendações do fabricante.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da mola, braços, parafusos e instalação completa.

3.1.11 — Barra de apoio reta em aço inoxidável 1 1/2" × 800 mm

Código: 30.01.030 – CPOS/CDHU | Unidade: un

Especificação Técnica:

Barra de apoio para acessibilidade, tubo de aço inox Ø 1 1/2", comprimento 800 mm. Acabamento escovado; fixação com flange e parafusos de aço inox. Atende ABNT NBR 9050 – Acessibilidade.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui barra, fixações, buchas, instalação e testes de firmeza.

3.1.12 — Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura 40 cm

Código: 30.04.060 – CPOS/CDHU | Unidade: m

Especificação Técnica:

Chapa de aço inox aplicada na parte inferior da porta como proteção contra impacto.

Altura 40 cm, espessura adequada (≈0,8 a 1,2 mm). Fixação com adesivo estrutural ou parafusos, conforme projeto.

Critérios de Medição:

- Medido em metro linear (m) instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da chapa, cortes, acabamentos, fixação e limpeza.



3.1.13 — Barra de apoio reta em aço inoxidável 1 1/4" x 400 mm

Código: 30.01.120 – CPOS/CDHU | **Unidade:** un

Especificação Técnica:

Barra de apoio em inox, tubo Ø 1 1/4", comprimento 400 mm. Indicada para apoio lateral em sanitários e vestiários. Instalação conforme ABNT NBR 9050.

Crêterios de Medição:

- Unidade instalada.

Crêterios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e materiais de fixação.

4 — ESQUADRIAS METÁLICAS

4.1 — PORTAS

4.1.1 — Porta Corta-Fogo 90 x 210 x 4 cm — Fornecimento e Instalação

Código SINAPI: 90838 — **Unidade:** un

Especificação Técnica:

Porta corta-fogo metálica com dimensões 0,90 x 2,10 m e espessura de 4 cm, composta por folha em chapa de aço galvanizado, núcleo corta-fogo com material termo-isolante expansivo e espuma mineral, resistência mínima ao fogo conforme classificação P-90. Batente metálico reforçado, dobradiças adequadas para portas corta-fogo e fecho automático tipo mola (door closer), quando previsto em norma. Atende ABNT NBR 15281, NBR 11742, NBR 13768 e Instruções Técnicas dos Corpos de Bombeiros para portas resistentes ao fogo.

Crêterios de Medição:

- Medida por unidade (un) de porta corta-fogo entregue e instalada.

Crêterios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento completo da porta e batente;
- preenchimento termo-isolante;
- guarnições corta-fogo;
- ferragens certificadas;
- instalação completa, ajustes e testes de fechamento automático;
- materiais auxiliares e fixações;
- limpeza e proteção.

4.1.2 — Porta Corta-Fogo Classe P-90 com Barra Antipânico em uma Face e Maçaneta na Outra — Completa

Código CPOS/CDHU: 24.02.054 — **Unidade:** m²

Especificação Técnica:

Porta metálica corta-fogo com resistência ao fogo P-90, montada em batente metálico reforçado. Equipamento com barra antipânico certificada em uma das faces e maçaneta de acionamento externo na face oposta. Folha composta por chapas de aço com núcleo isolante termoexpansivo. Instalação conforme normas ABNT NBR 11742, NBR 15281, NBR 13768, e ITs do Corpo de Bombeiros.

Crêterios de Medição:

- Medição em metro quadrado (m²) da porta completa instalada (folha + batente + ferragens).
- Crêterios de Remuneração:
- Inclui:
- fornecimento da folha, batente e barra antipânico;



- maçaneta, fechadura, dobradiças, guarnições corta-fogo;
- mão de obra de instalação, regulagens, calços e fixações;
- selagem perimetral corta-fogo;
- testes de funcionamento.

4.1.3 — Porta Corta-Fogo Classe P-90 com Barra Antipânico em uma Face e Maçaneta na Outra — Completa **Código CPOS/CDHU: 24.02.054 — Unidade: m²**

(Item idêntico ao anterior. Mantém-se os mesmos requisitos técnicos.)

Especificação Técnica:

Mesma descrição do item 4.1.2.

Critérios de Medição:

- Medição em m².

Critérios de Remuneração:

- Idêntico ao item 4.1.2.

4.1.4 — Porta em Alumínio Anodizado de Correr, Sob Medida — Bronze/Preto

Código CPOS/CDHU: 25.02.240 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Porta de correr fabricada em perfis de alumínio anodizado, tonalidade bronze ou preto, com espessura mínima dos perfis segundo normas de esquadrias. Folha(s) com vedação perimetral, roldanas de alto desempenho, trilhos superior e inferior, fecho lateral e guia anti-descarrilamento. Pode receber vidro, chapa ou painel, conforme o projeto. Atende ABNT NBR 10821 (esquadrias de alumínio) e requisitos de desempenho da ABNT NBR 15575.

Critérios de Medição:

- Medido em m² da esquadria concluída, incluindo folhas, trilhos e acessórios.
- Critérios de Remuneração:
- Inclui:
- fornecimento de perfis, folhas, trilhos, fechos e roldanas;
- montagem e instalação;
- regulagens e testes funcionais;
- materiais de fixação e vedação.

4.1.5 — Porta de Ferro de Abrir, Parte Inferior Chapeada, Parte Superior para Receber Vidro, Sob Medida

Código CPOS/CDHU: 24.02.430 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Porta metálica batente em aço carbono, com parte inferior chapeada (fechamento metálico) e parte superior com abertura para instalação de vidro. Folha reforçada com travessas e montantes soldados, batente metálico com chumbadores, dobradiças tipo ferro 4" ou equivalente estrutural. Possui preparação para instalação de fechadura e ferragens. Recebe tratamento anticorrosivo e pode receber pintura conforme projeto.

Critérios de Medição:

- Medição em m² do conjunto instalado (folha + batente).

Critérios de Remuneração:

- Inclui:
- fornecimento da porta, barras, chapas, reforços;
- montagem, soldas, lixamento, tratamento anticorrosivo;
- instalação, ajustes e limpeza;



- materiais auxiliares.

4.1.6 — Equipamento Automatizador Telescópico Unilateral para Portas Deslizantes de Folha Dupla

Código CPOS/CDHU: 28.20.810 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Sistema automatizador telescópico para portas de correr de duas folhas, com acionamento unilateral. Inclui motor elétrico, trilhos, braços telescópicos, controles eletrônicos, sensores de segurança e kit de fixação. Deve permitir abertura/fechamento suave, ajustes de velocidade, frenagem e modo manual em caso de falha. Atende normas de segurança aplicáveis para automação de portas deslizantes.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade (un) do conjunto instalado e funcionando.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento do equipamento completo;
- trilhos, braços, sensores e controlador;
- instalação elétrica e mecânica;
- testes de funcionamento e calibração;
- garantia e entrega final.

4.1.7 — Painel em Compensado Naval, Espessura 25 mm

Código CPOS/CDHU: 23.08.110 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Painel produzido em compensado naval, espessura nominal de 25 mm, com camadas coladas com resina resistente à umidade e adequada para ambientes externos ou sujeitos à intempérie. Acabamento liso, cortes segundo projeto e bordas seladas.

Critérios de Medição:

- Medição em m² do painel aplicado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento do compensado;
- cortes, ajustes, fixações;
- mão de obra e materiais auxiliares.

4.1.8 — Porta/Portão de Correr em Tela Ondulada de Aço Galvanizado, Sob Medida

Código CPOS/CDHU: 24.02.280 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Porta ou portão metálico de correr confeccionado com tela ondulada de aço galvanizado, fixada a estrutura tubular reforçada. Trilhos superiores e inferiores, roldanas industriais, fechos e guias laterais. Resistente a intempéries devido à galvanização. Pode receber pintura conforme especificação do projeto.

Critérios de Medição:

- Medido em m² do portão concluído.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento da estrutura, tela, trilhos e roldanas;
- montagem, soldagem e ajustes;



- instalação completa;
- materiais auxiliares e proteção.

4.1.9 — Porta de Entrada de Abrir em Alumínio, Sob Medida

Código CPOS/CDHU: 25.02.020 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Porta de entrada fabricada com perfis de alumínio reforçado, anodizados ou pintados eletrostaticamente. Folha articulada com dobradiças metálicas, fecho lateral e elementos de vedação. Pode receber vidro, chapa de alumínio ou painel composto, conforme projeto. Atende ABNT NBR 10821 e critérios de desempenho de esquadrias da NBR 15575.

Critérios de Medição:

- Medição em m² da porta instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento da folha e batente;
- ferragens e acessórios;
- instalação, ajustes, fixações e limpeza;
- materiais de vedação e acabamento.

4.2 — JANELAS

4.2.1 — Caixilho em Alumínio Basculante, Sob Medida

Código CPOS/CDHU: 25.01.040 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Caixilho basculante fabricado em perfis de alumínio extrudado, anodizados ou pintados eletrostaticamente, conforme tonalidade definida em projeto. Sistema basculante com básculas acionadas por fecho apropriado, braços metálicos e articulações de alta resistência. Possui borrachas de vedação, fechamento de segurança e encaixes para vidro ou acrílico, conforme especificação. Atende às normas ABNT NBR 10821 (Esquadrias de alumínio) e desempenho conforme NBR 15575.

Critérios de Medição:

- Medição em m², considerando área total do caixilho instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento dos perfis, braços basculantes, fechos e borrachas;
- cortes, montagem e instalação;
- regulagens e testes;
- materiais auxiliares e fixações.

4.2.2 — Caixilho em Alumínio de Correr, Sob Medida

Código CPOS/CDHU: 25.01.080 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Janela ou porta-janelão de correr, fabricada em perfis de alumínio extrudado, com trilho superior e inferior, roldanas de deslizamento suave e fecho tipo pressão ou similar. Vedação perimetral com borrachas e escovas. Pode receber vidro ou painel conforme projeto. Fabricada conforme ABNT NBR 10821 e requisitos de desempenho da NBR 15575.

Critérios de Medição:

- Medição em m² de caixilho instalado, incluindo as folhas e trilhos.



Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento dos perfis, roldanas, trilhos e fechos;
- instalação completa;
- regulagens;
- materiais de fixação e vedação.

4.2.3 — Caixilho em Alumínio Fixo, Sob Medida

Código CPOS/CDHU: 25.01.020 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Caixilho fixo constituído por perfis de alumínio anodizado ou pintado, com encaixes para vidro ou painel. Sistema sem partes móveis, com travessas e montantes dimensionados segundo dimensões do vão. Vedação perimetral com borrachas ou silicone estrutural apropriado. Atende ABNT NBR 10821 e NBR 15575.

Critérios de Medição:

- Medição em m² do caixilho fornecido e instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento dos perfis e acessórios;
- montagem e fixação à alvenaria;
- selagens e vedação;
- limpeza final.

4.2.4 — Caixilho em Alumínio Maxim-Ar, Sob Medida

Código CPOS/CDHU: 25.01.060 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Caixilho tipo Maxim-Ar, com folha projetante que abre por meio de braços articulados, permitindo ventilação controlada. Perfis de alumínio extrudado, anodizados ou pintados, roldanas ou articulações de alta durabilidade, fecho lateral e vedação perimetral. Compatível com vidro liso, temperado ou laminado, conforme projeto. Atende NBR 10821 e desempenho exigido pela NBR 15575.

Critérios de Medição:

- Medido em m² do caixilho instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento dos perfis, braços articulados e fechos;
- instalação completa;
- regulagens e testes;
- materiais auxiliares.

4.2.5 — Caixilho em Alumínio para Pele de Vidro, Tipo Fachada

Código CPOS/CDHU: 25.01.450 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Sistema de caixilho em alumínio para fachada tipo pele de vidro (structural glazing ou stick system). Perfis estruturais dimensionados conforme cargas de vento, altura e modulação arquitetônica. Vedação com silicone estrutural, EPDM ou juntas próprias para fachada. Compatível com vidro laminado, insulado ou temperado, conforme projeto arquitetônico e cálculos de desempenho. Atende ABNT NBR 10821, NBR 15575, NBR 7199 (vidros) e normas aplicáveis



de fachadas.

Critérios de Medição:

Medição em m² da área total de caixilho instalada, sem descontar perfis internos.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento dos perfis estruturais, travessas, montantes e juntas;
- montagem e fixação;
- selagens estruturais e estanqueidade;
- todos os materiais auxiliares.

4.2.6 — Caixilho em Alumínio para Pele de Vidro, Tipo Fachada

Código CPOS/CDHU: 25.01.450 — Unidade: m²

(Item idêntico ao 4.2.5 — mantém-se o mesmo texto técnico.)

Especificação Técnica:, Medição e Remuneração

Mesma descrição do item 4.2.5.

4.3 — ACESSÓRIOS METÁLICOS

4.3.1 — Grade de Proteção para Caixilhos

Código CPOS/CDHU: 24.02.450 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Grade metálica de proteção para janelas, porta-janelas ou demais caixilhos, confeccionada em barras de aço ou perfis tubulares, galvanizados ou com tratamento anticorrosivo, conforme especificações do projeto. As barras podem ser verticais, horizontais ou moduladas, conforme detalhamento. Fixação com chumbadores metálicos, parafusos ou solda, de acordo com o tipo de suporte. Aplicação destinada à proteção contra intrusão, reforçando a segurança sem comprometer ventilação. Acabamento conforme projeto: galvanização, pintura anticorrosiva ou pintura eletrostática.

Critérios de Medição:

- Medição em m², considerando a área total instalada da grade.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento das barras, tubos ou perfis;
- cortes, soldas, dobramentos e montagem;
- pintura ou proteção anticorrosiva;
- instalação completa e fixações;
- materiais auxiliares e limpeza da área.

4.3.2 — Tela de Proteção Tipo Mosquiteira Removível, em Fibra de Vidro com Revestimento em PVC e Requadro em Alumínio

Código CPOS/CDHU: 25.20.020 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Tela mosquiteira removível composta por manta de fibra de vidro revestida em PVC, resistente a intempéries, fungos e deformações. A tela é instalada em requadro de alumínio extrudado, anodizado ou pintado, dimensionado ao vão da esquadria. Fixação removível por presilhas, encaixes ou fechos próprios, permitindo retirada para limpeza. Atende aos requisitos de durabilidade e ventilação adequada, sem obstrução visual significativa.

Critérios de Medição:



- Medição em m², correspondente à área total da tela com o requadro.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento da tela de fibra de vidro, revestimentos e requadro de alumínio;
- cortes, montagem e encaixe;
- instalação das presilhas ou fechos removíveis;
- materiais de fixação;
- testes de encaixe e acabamento final.

4.3.3 — Corrimão Tubular em Aço Galvanizado, Diâmetro 2"

Código CPOS/CDHU: 24.03.320 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Corrimão tubular fabricado em aço galvanizado, diâmetro nominal 2", com curvas, emendas e suportes conforme projeto. Atende às normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, incluindo:

- superfície lisa, contínua e sem arestas;
- altura adequada (entre 0,92 m e 1,00 m para corrimão superior e conforme projeto para inferior);
- extremidades recurvadas ou retornadas à parede;
- resistência mecânica compatível com uso em escadas e rampas.
- Pode receber pintura anticorrosiva ou eletrostática, conforme especificação.

Critérios de Medição:

Medição em metros lineares (m), incluindo curvas, terminais e segmentos de continuidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento dos tubos de aço galvanizado;
- fabricação de curvas, suportes e emendas;
- instalação completa na rampa ou escada;
- chumbadores, parafusos e eventuais soldas;
- acabamento e pintura (quando previsto);
- limpeza e testes de firmeza.

5 — VIDROS

5.1 — Instalação de Vidro Liso Incolor, Espessura 6 mm, em Esquadria de Madeira, Fixado com Baguete

Código SINAPI: 102156 — Unidade: m² — Referência: AF_01/2021

Especificação Técnica:

Instalação de vidro liso incolor, espessura nominal 6 mm, aplicado em esquadrias de madeira conforme detalhamento do projeto. O vidro deve atender às normas vigentes (como ABNT NBR 7199 – Projeto, execução e aplicações de vidro na construção civil). A fixação é executada com baguete de madeira, pregada ou parafusada, garantindo compressão uniforme. As bordas do vidro devem ser lixadas quando necessário para evitar trincas. Inclui limpeza do vidro e verificação de encaixe, garantindo estanqueidade e segurança.

Critérios de Medição:

- Medição em m², considerando a área efetivamente instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui:



- fornecimento do vidro liso 6 mm;
- cortes, lixamento das bordas e ajustes;
- fornecimento e fixação de baguetes;
- mão de obra para colocação;
- materiais auxiliares (pregos, parafusos, calços, selantes);
- limpeza final da superfície.

5.2 — Instalação de Vidro Temperado, Espessura 8 mm, Encaixado em Perfil U

Código SINAPI: 102180 — Unidade: m² — Referência: AF_01/2021_PS

Especificação Técnica:

Instalação de vidro temperado, espessura 8 mm, com cantos lapidados, encaixado em perfil tipo U de alumínio, PVC ou aço, conforme projeto. O vidro deve atender à ABNT NBR 14698 (vidro temperado). A instalação contempla calços, nivelamento, alinhamento e trava com silicone neutro ou componentes especificados para esse tipo de esquadria. Aplicação em divisórias, portas, painéis ou vedações conforme detalhamento arquitetônico.

Critérios de Medição:

- Medição em m², correspondente à área efetivamente instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento do vidro temperado 8 mm;
- encaixe no perfil U;
- fixação, calços e selantes;
- materiais complementares e acessórios;
- ajustes, nivelamento e limpeza final.

5.3 — Instalação de Vidro Temperado, Espessura 10 mm, Encaixado em Perfil U

Código SINAPI: 102181 — Unidade: m² — Referência: AF_01/2021_PS

Especificação Técnica:

Instalação de vidro temperado 10 mm, lapidado nas bordas, utilizado em vedações estruturais, divisórias internas, portas ou panos fixos, encaixado em perfil U, conforme projeto. O vidro deve atender à ABNT NBR 14698. Instalação com calços sintéticos adequados para evitar tensões, preenchimento com selante e conferência de prumo e nível.

Critérios de Medição:

- Medição em m² de vidro efetivamente instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento do vidro temperado 10 mm;
- cortes, lapidação e ajustes;
- encaixe no perfil U;
- selantes, calços e materiais auxiliares;
- limpeza final e retirada de resíduos.

5.4 — Película de Controle Solar Refletiva na Cor Prata, Aplicada em Vidros

Código CPOS/CDHU: 32.06.231 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Película de controle solar refletiva, cor prata, aplicada sobre superfícies de vidro previamente limpas. Material composto por camadas poliméricas e metálicas que reduzem a transmissão de calor, radiação UV e luminosidade



excessiva. A aplicação exige limpeza total da superfície, corte exato da película, aplicação com solução apropriada e remoção de bolhas para acabamento uniforme. Atende aos requisitos de desempenho térmico e visual especificados no projeto.

Critérios de Medição:

- Medição em m², considerando área total efetivamente adesivada.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento da película refletiva prata;
- preparação e limpeza do vidro;
- aplicação completa sem bolhas;
- materiais auxiliares (espátulas, soluções aplicadoras, estiletes);
- acabamento das bordas;
- limpeza final.

5.5 — Instalação de Vidro Temperado, Espessura 10 mm, Encaixado em Perfil U

Código SINAPI: 102181 — Unidade: m² — Referência: AF_01/2021_PS

Observação

Este item é idêntico ao 5.3, aparecendo novamente na planilha. Repetimos o memorial exatamente igual ao do item anterior.

Especificação Técnica:, Medição e Remuneração

Idênticos ao item 5.3.

6 — COBERTURA

6.1 — Calha, Rufo e Afins em Chapa Galvanizada nº 24 — Corte 0,33 m

Código CPOS/CDHU: 16.33.022 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de calhas, rufos e elementos complementares fabricados em chapa galvanizada nº 24, espessura equivalente, incluindo cortes, dobras e conformações necessárias para perfeita adaptação à cobertura ou alvenaria.

O item contempla:

- rufos laterais e centrais;
- contrarufos;
- calhas de beiral;
- arremates metálicos;
- peças especiais decorrentes de recortes e mudanças de nível.

Os elementos devem ser fixados com parafusos galvanizados, rebites, selantes e materiais auxiliares adequados, garantindo estanqueidade e desempenho conforme normas técnicas (NBR 15253 e correlatas). Inclui ainda pintura anticorrosiva nos pontos de corte quando aplicável.

Critérios de Medição:

- Medição por metro linear (m), considerando o desenvolvimento linear instalado conforme projeto.
- Comprimentos de peças especiais também são medidos linearmente.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento da chapa galvanizada nº 24;



- fabricação, corte e dobra;
- transporte, montagem e fixação;
- selagem de juntas;
- materiais auxiliares (rebites, parafusos, selantes, ancoragens);
- eventuais ajustes e acabamento final;
- proteção anticorrosiva nos cortes quando necessário.

6.2 — Fixação de Tubos Horizontais de PPR com Abraçadeira Metálica Tipo D

Código SINAPI: 91176 — Unidade: m — Referência: AF_09/2023

Especificação Técnica:

Serviço de fixação de tubulação horizontal em PPR, com diâmetros ≤ 40 mm, utilizando abraçadeira metálica rígida tipo D com parafuso de fixação de 1 1/4", instalada diretamente em laje ou parede.

O serviço contempla:

- marcação das posições de instalação;
- perfuração da base (laje ou alvenaria);
- colocação de buchas ou insertos metálicos;
- fixação das abraçadeiras;
- apoio e travamento uniforme dos tubos de PPR;
- espaçamento das abraçadeiras conforme norma e projeto hidráulico.

O objetivo é garantir suporte, alinhamento e desempenho da rede, evitando deformações ou vibrações.

Critérios de Medição:

- Medição em metro linear (m), considerando o comprimento total da tubulação fixada.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento das abraçadeiras metálicas tipo D e parafusos 1 1/4";
- materiais complementares (buchas, fitas, ancoragens);
- mão de obra de perfuração, fixação e alinhamento;
- nivelamento e conferência final da linha de tubos;
- limpeza e retirada de resíduos.

7 — IMPERMEABILIZAÇÃO

7.1 — LAJES E TERRAÇOS

7.1.1 — Impermeabilização com Manta Asfáltica em Duas Camadas (E = 3 mm e E = 4 mm)

Código SINAPI: 98547 — Unidade: m² — Referência AF_09/2023

Especificação Técnica:

Impermeabilização de superfícies horizontais em lajes e terraços por meio da aplicação de duas camadas de manta asfáltica, sendo:

- 1ª camada: manta com espessura de 3 mm;
- 2ª camada: manta com espessura de 4 mm;
- Aplicação prévia de primer asfáltico em toda a superfície;
- Inclui regularização da base, quando necessária, para garantir aderência e evitar bolhas ou falhas de aderência;



10 cm);

- Soldagem das mantas por maçarico, com sobreposição mínima de acordo com fabricante (geralmente

- Subida de rodapés e elementos verticais conforme norma da ABNT (NBR 9575 e NBR 9952).

Critérios de Medição:

- Medição em m², considerando a área efetivamente impermeabilizada.
- Áreas de rodapés e retornos são incluídas na medição.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento do primer, manta 3 mm e manta 4 mm;
- mão de obra completa de preparação, aplicação e soldagem;
- sobreposições, arremates, subidas e arremates verticais;
- materiais de consumo (gás, pincéis, rolos, ferramentas).

7.1.2 — Proteção Mecânica com Argamassa Cimento:Areia 1:3 (E = 3 cm)

Código SINAPI: 98565 — Unidade: m² — Referência AF_09/2023

Especificação Técnica:

Execução de proteção mecânica sobre sistema de impermeabilização horizontal através de camada de argamassa cimentícia traço 1:3 (cimento:areia), com espessura de 3 cm, aplicada de forma contínua, desempenada e nivelada. Função principal: proteger a manta asfáltica contra perfurações, abrasão e ações mecânicas.

Critérios de Medição:

- Medição em m² da área protegida.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento de cimento e areia;
- preparo e aplicação da argamassa;
- execução de juntas de dilatação quando previsto;
- acabamento final desempenado;
- proteção da impermeabilização durante o serviço.

7.1.3 — Revestimento com Porcelanato Esmaltado Antiderrapante (Grupo BIA)

Código CPOS/CDHU: 18.08.032 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de porcelanato esmaltado antiderrapante, adequado para área externa e ambientes com alto tráfego, grupo de absorção BIA ($\leq 0,5\%$). Instalação inclui:

- argamassa colante industrializada apropriada para porcelanato;
- execução de paginação conforme projeto;
- cortes, recortes e peças especiais;
- rejuntamento com produto adequado ao tipo de revestimento;
- limpeza e entrega final.

Critérios de Medição:

- Medição por m² de revestimento assentado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento do porcelanato;



- argamassa colante e rejunte;
- mão de obra de assentamento, recortes e nivelamento;
- limpeza final.

7.1.4 — Rodapé em Porcelanato Esmaltado Antiderrapante (Grupo BIA)

Código CPOS/CDHU: 18.08.042 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção BIA, em áreas externas e ambientes com alto tráfego.

Inclui:

- corte das peças;
- assentamento com argamassa colante industrializada;
- rejuntamento;
- acabamento das arestas superiores.

Critérios de Medição:

- Medição por metro linear (m) de rodapé executado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento das peças de porcelanato;
- mão de obra de corte, assentamento e rejunte;
- materiais auxiliares;
- acabamento final e limpeza.

8 — REVESTIMENTO DE TETO

8.1 — Forro em Drywall para Ambientes Comerciais, com Estrutura Bidirecional

Código SINAPI: 96114 — Unidade: m² — Referência AF_08/2023_PS

Especificação Técnica:

Execução de forro em placas de gesso acartonado (drywall) aplicado em ambientes comerciais, composto por:

- placas de gesso standard ou adequadas ao ambiente, fixadas em estrutura metálica;
- estrutura bidirecional com perfis metálicos galvanizados;
- fixações com parafusos específicos para drywall;
- tratamento de juntas com fita e massa apropriada;
- acabamento final pronto para pintura.

Critérios de Medição:

- Medido em m² de forro executado.

Critérios de Remuneração:

Inclui:

- fornecimento das placas de gesso;
- perfis metálicos e acessórios;
- mão de obra completa de montagem, fixação, tratamento de juntas e nivelamento.

8.2 — Forro em Fibra Mineral NRC 0,65, Placas Removíveis 625 × 625 mm

Código CPOS/CDHU: 22.03.140 — Unidade: m²

**Especificação Técnica:**

Fornecimento e instalação de forro acústico removível em placas de fibra mineral com índice de absorção acústica NRC 0,65 no formato 625 × 625 mm, incluindo:

- estrutura modular metálica;
- suportes, perfis secundários e principais;
- nivelamento e apoio;
- acabamento pronto e removível para manutenção.

Critérios de Medição:

- Medido em m² de forro concluído.

Critérios de Remuneração:

Inclui: placas, estrutura metálica, suspensões, perfis, mão de obra e acabamento final.

8.3 — Acabamentos para Forro (Roda-forro Metálico ou Plástico)

Código SINAPI: 96121 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Instalação de acabamentos de arremate para forros, incluindo roda-forro, perfis metálicos ou plásticos, conforme sistema e projeto. Inclui cortes, fixações e encaixes.

Critérios de Medição:

- Medição em metro linear (m) de acabamento executado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento dos perfis, acessórios e mão de obra de instalação.

9 — REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**9.1 — Chapisco Interno para Alvenaria e Concreto (Argamassa 1:3)**

Código SINAPI: 87878 — Unidade: m² — Referência AF_10/2022

Especificação Técnica:

Aplicação de chapisco manual sobre alvenarias e elementos de concreto internos, com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia), utilizando colher de pedreiro. Função: promover aderência para as camadas posteriores de revestimento.

Critérios de Medição:

- Medição em m² da superfície chapiscada.

Critérios de Remuneração:

Inclui: fornecimento de materiais, preparo manual da argamassa e aplicação.

9.2 — Emboço Interno (Argamassa 1:2:8, E = 17,5 mm)

Código SINAPI: 87527 — Unidade: m² — Referência AF_03/2024

Especificação Técnica:

Aplicação de emboço interno, traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), com preparo mecânico, aplicado manualmente em ambientes internos com área inferior a 5 m². Espessura final: 17,5 mm, utilizando taliscas para nivelamento.

Critérios de Medição:

- Medido em m² da parede revestida.

Critérios de Remuneração:

Inclui mão de obra, fornecimento e preparo da argamassa, taliscamento e acabamento desempenado.



9.3 — Espuma Flexível de Poliuretano (50 mm) para Absorção Acústica

Código CPOS/CDHU: 32.06.130 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de espuma flexível de poliuretano poliéter/poliéster para absorção acústica, com espessura de 50 mm, aplicada sobre superfícies internas, fixada conforme especificação do fabricante.

Critérios de Medição:

- Medição em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da espuma acústica, adesivos e mão de obra de aplicação.

9.4 — Peitoril Linear em Granito/Mármore, L = 15 cm

Código SINAPI: 101965 — Unidade: m — Referência AF_11/2020

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de peitoril linear em granito ou mármore, largura 15 cm, incluindo:

- corte e acabamento da pedra;
- instalação com argamassa 1:6 com aditivo;
- rejuntamento e nivelamento.

Critérios de Medição:

- Medido em metro linear (m) de peitoril executado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da pedra, argamassa, mão de obra e acabamento final.

10 — REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

10.1 — Chapisco (Argamassa 1:3), Superfícies Externas

Código SINAPI: 87878 — Unidade: m² — AF_10/2022

(Mesma composição do item 9.1, aplicado em área externa.)

Especificação Técnica:

Chapisco manual com argamassa 1:3 sobre alvenarias e estruturas de concreto externas.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, preparo e aplicação.

10.2 — Emboço Externo (Argamassa 1:2:8, E = 17,5 mm)

Código SINAPI: 87527 — Unidade: m² — AF_03/2024

(Mesma composição do item 9.2, aplicado em fachada.)

Especificação Técnica:

Emboço externo, traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente, espessura 17,5 mm, taliscado.

Critérios de Medição:

- Medido por m².

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, mão de obra e taliscamento.



10.3 — Revestimento em Placa de ACM 4 mm, Acabamento PVDF

Código CPOS/CDHU: 21.03.151 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de placas de alumínio composto (ACM), espessura total 4 mm, com acabamento em PVDF (alta durabilidade). Inclui:

- subestrutura metálica de suporte;
- perfis, grampos, fixações e selantes;
- recortes, cantos, dobra e paginação conforme projeto;
- instalação com travamento e proteção.

Critérios de Medição:

- Medição por m² instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui placas ACM, subestrutura, acessórios, mão de obra completa e acabamento final.

11 — PISOS INTERNOS

11.1 — Contrapiso (Argamassa 1:4), Espessura 2 cm

Código SINAPI: 87620 — Unidade: m² — AF_07/2021

Especificação Técnica:

Execução de contrapiso aderido sobre laje, em áreas internas secas, com argamassa traço 1:4 preparada mecanicamente, espessura final de 2 cm.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, preparo, aplicação, sarrafeamento, nivelamento e limpeza da área de trabalho.

11.2 — Porcelanato 60×60 cm (Ambientes 5 a 10 m²)

Código SINAPI: 87262 — Unidade: m² — AF_02/2023_PE

Especificação Técnica:

Assentamento de revestimento porcelanato 60×60 cm com argamassa colante industrializada, aplicação em ambientes de 5 a 10 m², incluindo rejuntamento.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui mão de obra, argamassa, rejunte, recortes e acabamento final.

11.3 — Porcelanato 60×60 cm (Ambientes 5 a 10 m²)

Código SINAPI: 87262 — Unidade: m² — AF_02/2023_PE

(Mesma composição do item 11.2, aplicado em outro ambiente.)

Especificação Técnica:

Assentamento de porcelanato 60×60 cm com argamassa colante, incluindo rejunte e recortes.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:



Inclui materiais, aplicação e acabamento.

11.4 — Rodapé em Porcelanato Acetinado

Código CPOS/CDHU: 18.08.100 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado, grupo BIA, assentado com argamassa colante, incluindo rejuntamento.

Critérios de Medição:

- Medido em metros lineares.

Critérios de Remuneração:

Inclui peças, recortes, colagem e acabamento.

11.5 — Carpete Bouclê 6 mm (Tráfego Intenso)

Código CPOS/CDHU: 21.04.110 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Revestimento em carpete tipo bouclê, espessura 6 mm, próprio para uso comercial e tráfego intenso.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui material, adesivo e instalação completa.

11.6 — Rodapé de Cordão de Poliamida

Código CPOS/CDHU: 21.10.220 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Rodapé de cordão de poliamida com fixação por adesivo específico.

Critérios de Medição:

- Medido em m.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, cortes, aplicação e acabamento.

11.7 — Piso em Granilite Moldado no Local

Código CPOS/CDHU: 17.10.020 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Piso moldado in loco em granilite, com mistura de cimento e agregados, polimento até acabamento final.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui preparo, formas, execução, cura e polimento.

11.8 — Degrau em Granilite Moldado no Local

Código CPOS/CDHU: 17.10.120 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Execução de degraus em granilite moldado no local, com acabamento polido.

Critérios de Medição:



- Medido em m.

Critérios de Remuneração:

Inclui formas, aplicação, acabamento e polimento.

11.9 — Rodapé em Granilite Moldado no Local (até 10 cm)

Código CPOS/CDHU: 17.10.200 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Rodapé em granilite moldado no local, altura até 10 cm, com polimento final.

Critérios de Medição:

- Medido em m.

Critérios de Remuneração:

Inclui execução completa, acabamento e limpeza.

11.10 — Resina Acrílica para Piso de Granilite

Código CPOS/CDHU: 17.40.150 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Aplicação de resina acrílica sobre piso de granilite para proteção e brilho.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui limpeza da superfície, aplicação de demãos e polimento.

11.11 — Revestimento Sintético Borracha/PVC para Sinalização Tátil

Código CPOS/CDHU: 30.04.020 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Revestimento tátil direcional ou de alerta em borracha/PVC, colado sobre o piso.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui material, adesivo e instalação completa.

11.12 — Piso Tátil de Concreto Intertravado (6 cm)

Código CPOS/CDHU: 30.04.100 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Piso tátil alerta/direcional em peças de concreto intertravado, espessura 6 cm, rejuntado em areia.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui colchão de areia, assentamento, rejuntamento e nivelamento.

11.13 — Soleira em Mármore (15 cm x 2 cm)

Código SINAPI: 98695 — Unidade: m — AF_09/2020

Especificação Técnica:



Soleira em mármore, largura 15 cm e espessura 2 cm, assentada com argamassa colante.

Critérios de Medição:

- Medido em m.

Critérios de Remuneração:

Inclui material, cortes, assentamento e acabamento.

11.14 — Peitoril/Soleira em Granito (2 cm, Largura 21–30 cm)

Código CPOS/CDHU: 19.01.064 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Peitoril ou soleira em granito polido, espessura 2 cm, largura entre 21 e 30 cm.

Critérios de Medição:

- Medido em m.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, cortes, assentamento e rejuntamento.

12.1 — REDE DE ÁGUA FRIA / DRENO DE AR-CONDICIONADO

12.1.1 — Tubo PVC Soldável DN 25 mm (3/4")

Código CPOS/CDHU: 46.01.020 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido soldável, cor marrom, DN 25 mm, incluindo todas as conexões necessárias. Aplicação para rede de água fria e drenos de ar-condicionado.

Critérios de Medição:

- Medido por metro linear instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento de tubos e conexões, cortes, soldagem, assentamento, testes e demais materiais e serviços.

12.1.2 — Tubo PVC Soldável DN 32 mm (1")

Código CPOS/CDHU: 46.01.030 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32 mm, incluindo todas as conexões. Destinado à condução de água fria ou drenos.

Critérios de Medição:

- Medido por metro linear.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, conexões, soldas, assentamento e testes.

12.1.3 — Tubo PVC Soldável DN 50 mm (1 1/2")

Código CPOS/CDHU: 46.01.050 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50 mm, com todas as conexões necessárias para funcionamento da rede.

Critérios de Medição:

- Medido em metros lineares executados.



Critérios de Remuneração:

Inclui tubos, conexões, soldagem, instalação e testes.

12.1.4 — Tubo PVC Soldável DN 75 mm (2 1/2")

Código CPOS/CDHU: 46.01.070 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 75 mm, incluindo conexões. Utilizado para redes internas de água ou condução de drenos.

Critérios de Medição:

- Medido em metros lineares assentados.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, conexões, cortes, soldas, fixação e testes.

12.1.5 — Registro de Gaveta 3/4" com Acabamento Cromado

Código SINAPI: 89987 — Unidade: un — AF_08/2021

Especificação Técnica:

Registro de gaveta bruto em latão, roscável, 3/4", fornecido com acabamento cromado e canopla. Inclui instalação completa.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do registro, acabamento cromado, conexões, instalação, testes e estanqueidade.

12.1.6 — Hidrômetro DN 50 mm (2")

Código CPOS/CDHU: 45.03.010 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro nominal de 50 mm (2"), adequado para medição de consumo em redes prediais e comerciais.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, conexões, testes de funcionamento e verificação.

12.2 — REDE DE ESGOTO / ÁGUA PLUVIAL

12.2.1 — Tubo PVC Soldável Série Normal DN 40 mm

Código CPOS/CDHU: 46.02.010 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, linha esgoto série normal, DN 40 mm, incluindo todas as conexões.

Critérios de Medição:

- Medido em metro linear instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento dos tubos e conexões, cortes, soldagem, assentamento e testes de estanqueidade.



12.2.2 — Tubo PVC PXB com Junta Elástica DN 50 mm

Código CPOS/CDHU: 46.02.050 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido branco PXB, com virola e anel de borracha (junta elástica), linha esgoto série normal, DN 50 mm, incluindo conexões.

Critérios de Medição:

- Medido por metro linear.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, conexões, assentamento, encaixes, testes de estanqueidade e limpeza da tubulação.

12.2.3 — Tubo PVC PXB com Junta Elástica DN 75 mm

Código CPOS/CDHU: 46.02.060 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido branco PXB, com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN 75 mm, incluindo conexões.

Critérios de Medição:

- Medido em metros lineares assentados.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, conexões, assentamento, cortes, ajustes e testes.

12.2.4 — Tubo PVC PXB com Junta Elástica DN 100 mm

Código CPOS/CDHU: 46.02.070 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de PVC rígido branco PXB, com virola e junta elástica, linha esgoto série normal, DN 100 mm, incluindo conexões.

Critérios de Medição:

- Medido por metro linear instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, conexões, montagem, cortes, ajustes e testes de estanqueidade.

12.2.5 — Tubo Coletor de Esgoto DN 150 mm (Junta Elástica)

Código CPOS/CDHU: 46.05.040 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo PVC rígido tipo coletor de esgoto, junta elástica, DN 150 mm, incluindo conexões.

Critérios de Medição:

- Medido em metro linear.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, conexões, encaixes, assentamento, travamento e testes.

12.2.6 — Tubo Coletor de Esgoto DN 300 mm (Junta Elástica)

Código CPOS/CDHU: 46.05.070 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo PVC rígido tipo coletor de esgoto, junta elástica, DN 300 mm, incluindo conexões.

Critérios de Medição:

- Medido em metros lineares assentados.



Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do tubo, conexões, escavação local (quando prevista no item), encaixe, assentamento, nivelamento e testes.

12.2.7 — Caixa Sifonada PVC 100×150×50 mm com Grelha

Código CPOS/CDHU: 49.01.020 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa sifonada em PVC rígido, medidas 100 × 150 × 50 mm, fornecida com grelha plástica ou metálica conforme padrão.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, assentamento, conexões à tubulação, fixação da grelha e testes de escoamento.

12.2.8 — Caixa Sifonada PVC 150×150×50 mm com Grelha

Código CPOS/CDHU: 49.01.030 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa sifonada de PVC rígido com dimensões 150 × 150 × 50 mm, incluindo grelha.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui caixa, grelha, instalações, conexões e testes operacionais.

12.2.9 — Ralo Seco PVC 100×52×40 mm com Grelha

Código SBC: 053032 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Ralo seco quadrado em PVC, dimensões 100 × 52 × 40 mm, fornecido com grelha para escoamento superficial.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, encaixe à tubulação, fixação e testes.

12.2.10 — Caixa de Gordura PVC 19 litros com Tampa Reforçada

Código CPOS/CDHU: 49.03.036 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa de gordura em PVC, capacidade 19 litros, com tampa reforçada, destinada à retenção de resíduos gordurosos.

Critérios de Medição:

Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, conexões, vedação, testes e limpeza inicial.

12.2.11 — Caixa de Areia PVC DN 100 mm

Código CPOS/CDHU: 49.08.250 — Unidade: un



Especificação Técnica:

Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal 100 mm, utilizada para retenção de partículas sólidas em sistemas pluviais.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, conexões, vedação e testes.

12.3 — APARELHOS E METAIS

12.3.1 — Vaso Sanitário com Caixa Acoplada (Louça Branca, Padrão Médio)

Código SINAPI: 86932 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca padrão médio, incluindo engate flexível metálico cromado 1/2" x 40 cm. Fornecimento e instalação completos.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, fixação, ligação hidráulica, testes e limpeza final.

12.3.2 — Lavatório de Louça para Canto sem Coluna (PMR)

Código CPOS/CDHU: 30.08.040 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Lavatório de louça para canto, sem coluna, adaptado para pessoas com mobilidade reduzida, conforme requisitos de acessibilidade (NBR 9050).

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, fixações, ligações e ajustes.

12.3.3 — Bacia Sanitária Sifonada para PMR (6 Litros)

Código CPOS/CDHU: 30.08.060 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Bacia sanitária sifonada em louça branca, modelo para pessoas com mobilidade reduzida, com volume de descarga de 6 litros.

Critérios de Medição:

- Por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, assentamento, fixação, vedação e testes.

12.3.4 — Torneira de Mesa para Lavatório (Hidromecânica, Alavanca, DN 1/2")

Código CPOS/CDHU: 44.03.720 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, fabricada em latão cromado, DN 1/2".



Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes funcionais.

12.3.5 — Misturador de Mesa para Pia de Cozinha (Padrão Médio)

Código SINAPI: 86908 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Aparelho misturador metálico cromado para pia de cozinha, padrão médio, para água quente e fria. Fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, engates e testes.

12.3.6 — Torneira Cromada 1/2" ou 3/4" para Tanque (Padrão Médio)

Código SINAPI: 86914 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Torneira metálica cromada de 1/2" ou 3/4", padrão médio, para instalação em tanques. Inclui fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e teste.

12.3.7 — Tanque de Louça com Coluna (30 L)

Código SINAPI: 86872 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Tanque de louça branca com coluna, capacidade 30 litros ou equivalente, fornecido e instalado.

Critérios de Medição:

- Unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, fixação, ligações hidráulicas e teste.

12.3.8 — Bancada de Granito Cinza Polido (1,50 × 0,60 m)

Código SINAPI: 86889 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha, medindo 1,50 × 0,60 m. Inclui fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, corte, instalação, rejuntas e fixações.

12.3.9 — Cuba Dupla em Aço Inoxidável 715×400×140 mm



Código CPOS/CDHU: 44.06.700 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Cuba dupla em aço inoxidável, dimensões 715 × 400 × 140 mm, para instalação em bancadas.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

12.3.10 — Torneira de Mesa Hidromecânica para Lavatório (DN 1/2")

Código CPOS/CDHU: 44.03.720 — Unidade: un

(Mesma especificação do item 12.3.4.)

12.3.11 — Mictório Sifonado em Louça (Padrão Médio)

Código SINAPI: 100858 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Mictório sifonado em louça branca, padrão médio, fornecido e instalado.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, fixação, conexões e testes.

12.3.12 — Engate Flexível em Inox 1/2" × 30 cm

Código SINAPI: 86886 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Engate flexível metálico em aço inoxidável 1/2" × 30 cm. Fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

12.3.13 — Lavatório de Louça com Coluna (45 × 55 cm, Padrão Médio)

Código SINAPI: 86903 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Lavatório em louça branca com coluna, dimensões 45 × 55 cm ou equivalente. Fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui todos os materiais, instalação e testes.

12.3.14 — Sifão Flexível em PVC 1" × 1.1/2"

Código SINAPI: 86883 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Sifão em PVC tipo flexível, bitola 1" × 1.1/2". Fornecimento e instalação.



Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

12.3.15 — Sifão Tipo Garrafa em Metal Cromado 1" x 1.1/2"

Código SINAPI: 86881 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Sifão metálico cromado, tipo garrafa, bitola 1" x 1.1/2". Inclui fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.

12.3.16 — Sifão Tipo Garrafa/Copo em PVC 1.1/4" x 1.1/2"

Código SINAPI: 86882 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Sifão tipo garrafa/copo em PVC, bitolas 1.1/4" x 1.1/2". Fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais e instalação.

12.3.17 — Válvula Cromada 1.1/2" x 1.1/2" para Tanque/Lavatório

Código SINAPI: 86877 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Válvula metálica cromada 1.1/2" x 1.1/2", para tanques ou lavatórios, com ou sem ladrão.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

12.3.18 — Válvula Cromada Tipo Americana 3.1/2" x 1.1/2" para Pia

Código SINAPI: 86878 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Válvula metálica cromada tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", para pias de cozinha. Fornecimento e instalação.

Critérios de Medição:

- Unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

12.3.19 — Dispenser para Papel Higiênico (Rolo 300/600 m)

Código CPOS/CDHU: 44.03.050 — Unidade: un



Especificação Técnica:

Dispenser em ABS, para papel higiênico tipo rolo 300 a 600 m, com visor frontal.

Critérios de Medição:

- Por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, fixação e ajustes.

12.3.20 — Saboneteira Plástica tipo Dispenser (800 a 1500 mL)

Código SINAPI: 95547 — Unidade: un — AF_01/2020

Especificação Técnica:

Dispenser plástico para sabonete líquido, capacidade de 800 a 1500 mL, incluindo fixações.

Critérios de Medição:

- Unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

12.3.21 — Dispenser Toalheiro em ABS para Folhas

Código CPOS/CDHU: 44.03.180 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Toalheiro em ABS para folhas de papel intercalado.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

12.3.22 — Barra de Apoio Lateral para Lavatório (PMR)

Código CPOS/CDHU: 30.01.061 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Barra lateral de apoio em aço inoxidável 1.1/4", comprimento de 25 a 30 cm, para lavatórios adaptados a pessoas com mobilidade reduzida.

Critérios de Medição:

- Unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, fixação e ajustes.

12.3.23 — Ducha Higiênica Cromada

Código CPOS/CDHU: 44.03.360 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Ducha higiênica cromada completa, com mangueira e registro.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.



12.4 – REDE DE COMBATE A INCÊNDIO

12.4.1 – Abrigo para hidrante completo

Código SINAPI 96765 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de abrigo para hidrante, dimensões 90×60×17 cm, confeccionado em chapa metálica tratada anticorrosiva, com porta e visor transparente. O conjunto inclui registro globo angular 45°, diâmetro 2.1/2", adaptador Storz 2.1/2", mangueira de incêndio com 20 m, redução 2.1/2" × 1.1/2" e esguicho regulável em latão 1.1/2". Toda a instalação deve seguir a **NBR 13714**, **NBR 17240** e instruções do Corpo de Bombeiros.

Critério de Medição:

- Unidade instalada e em funcionamento, incluindo todos os acessórios e ensaios.

Critério de Remuneração:

Pelo valor unitário contratado, incluindo fornecimento de materiais, instalação, fixações e testes.

12.4.2 – Abrigo para registro de recalque tipo coluna

Código CPOS/CDHU 50.01.340 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo, incluindo tubulações, conexões, válvulas e pintura de proteção. Implantação segundo projeto preventivo aprovado, atendendo NBR 13714.

Critério de Medição:

- Por unidade concluída.

Critério de Remuneração:

Valor unitário incluindo materiais, escavações localizadas, base, montagem e testes.

12.4.3 – Central de alarme de incêndio até 24 laços — UN

Código SIURB 9010053 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de central de alarme endereçável, até 24 laços, gabinete metálico, fonte interna, baterias seladas e módulos de supervisão. Deve atender NBR 17240.

Critério de Medição:

- Unidade instalada, configurada e testada.

Critério de Remuneração:

Valor unitário incluindo programação, cabeamento e testes integrados.

12.4.4 – Acionador manual quebra-vidro endereçável

Código SIURB 9010053 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Acionador manual (break-glass), do tipo endereçável, corpo ABS, compatível com a central instalada, fixado conforme altura normativa (1,10 m). Instalação conforme NBR 17240.

Critério de Medição:

- Por unidade instalada.

Critério de Remuneração:

Inclui fornecimento, infraestrutura, ligação e teste.

12.4.5 – Botoeira para bomba de incêndio tipo quebra-vidro



Código CPOS/CDHU 50.01.090 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Instalação de botoeira dedicada ao acionamento da bomba de incêndio, tipo quebra-vidro, corpo metálico, contatos NA/NF, conforme NBR 13714.

Critério de Medição:

- Por unidade instalada.

Critério de Remuneração:

Inclui fornecimento da botoeira, fiação e integração ao painel.

12.4.6 – Sirene eletrônica em caixa metálica

Código CPOS/CDHU 50.05.400 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Sirene eletrônica com caixa metálica, 4x4, instaladas em pontos estratégicos conforme estudo de audibilidade. Atende NBR 17240.

Critério de Medição:

- Unidade instalada e testada.

Critério de Remuneração:

Valor unitário incluindo instalação, cabos e fixações.

12.4.7 – Extintor de água pressurizada 10 L — UN

Código SINAPI 101905 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de extintor portátil classe A, carga de água pressurizada 10 L, com suporte metálico e sinalização fotoluminescente, conforme NBR 12962 e NBR 12693.

Critério de Medição:

- Unidade instalada no suporte.

Critério de Remuneração:

Inclui extintor, suporte e instalação.

12.4.8 – Extintor de CO₂ 6 kg Classe BC

Código SINAPI 101907 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Extintor portátil de dióxido de carbono, carga 6 kg, indicado para classe BC, com suporte e fixação. Atende NBR 12962 e 12693.

Critério de Medição:

- Por unidade.

Remuneração

Inclui fornecimento e instalação.

12.4.9 – Extintor PQS 12 kg Classe 20 BC

Código CPOS/CDHU 50.10.084 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Extintor de pó químico seco 12 kg, classe 20 BC, suporte metálico, conforme **NBR 12693**.

Critério de Medição:



- Unidade instalada.
Critério de Remuneração:
Valor unitário completo.

12.4.10 – Placa fotoluminescente 200×200 mm

Código CPOS/CDHU 97.02.193 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Placas de sinalização fotoluminescente em PVC rígido, 200×200 mm, indicando equipamentos de incêndio, moldura rígida, instalada conforme **NBR 16820** e Corpo de Bombeiros.

Critério de Medição:

- Por unidade instalada.

Critério de Remuneração:

Valor unitário incluindo fixação.

12.4.11 – Luminária de emergência autônoma 15 W

Código SIURB 9010023 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Luminária autônoma com bateria interna, potência 15 W, corpo injetado, acionamento automático em falta de energia. Atende NBR 10898.

Critério de Medição:

- Unidade instalada.

Critério de Remuneração:

Incluso fornecimento e testes.

12.4.12 – Módulo de adaptação para luminária

Código CPOS/CDHU 50.05.160 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Módulo com autonomia de 90 min para adaptação de luminárias fluorescentes 32 W, com bateria carregadora. Instalação conforme NBR 10898.

Critério de Medição:

- Por unidade.

Critério de Remuneração:

Inclui instalação e testes.

12.4.13 – Reservatório fibra 15.000 L

Código CPOS/CDHU 48.02.008 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Reservatório em fibra de vidro, capacidade 15 000 L, para alimentação de sistema preventivo, com tampo, bocal, conexões e base nivelada. Atender NBR 13714 e fornecedor homologado.

Critério de Medição:

- Unidade instalada.

Critério de Remuneração:

Inclui transporte, assentamento e interligações.



12.4.14 – Tubo galvanizado DN 2.1/2"

Código CPOS/CDHU 46.07.070 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubulação galvanizada roscável DN 2.1/2", classe pesada, juntas e conexões. Instalação aparente ou enterrada conforme projeto. Pintura anticorrosiva quando necessário.

Critério de Medição:

- Metro linear instalado.

Critério de Remuneração:

Inclui tubos, conexões, suportes, pintura e testes hidrostáticos.

12.4.15 – Conjunto moto-bomba 10 CV

Código CPOS/CDHU 43.10.050 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Conjunto moto-bomba centrífuga, potência 10 CV, monoestágio, altura manométrica 24–36 mca, vazão 45–53 m³/h, montada sobre base metálica, com válvulas de retenção e gaveta, manômetros e interligação.

Critério de Medição:

- Unidade instalada e testada.

Critério de Remuneração:

Inclui fornecimento, montagem, alinhamento, partida e ensaios.

12.4.16 – Base de concreto para bombas H=10 cm

Código SBC 077081 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Base de concreto simples, espessura 10 cm, fck ≥ 20 MPa, fôrmas e acabamento desempenado. Dimensões conforme conjunto eletromecânico.

Critério de Medição:

- Área executada em m².

Critério de Remuneração:

Inclui forma, concreto, cura e nivelamento.

12.4.17 – Serviços técnicos para obtenção do AVCB

Código SIURB 20005036 — Unidade: GL

Especificação Técnica:

Serviços técnicos especializados para obtenção de AVCB para edificações até 2.000 m², incluindo: levantamento, elaboração de plantas, memoriais, ART, protocolos, acompanhamento das vistorias e atendimento às exigências dos Bombeiros.

Critério de Medição:

- Global (GL).

Critério de Remuneração:

Valor global incluindo todas as tratativas.

12.4.18 – Execução de radier 30 cm fck 30 MPa

Código SINAPI 103073 — Unidade: m²

Especificação Técnica:



Execução de radier de 30 cm de espessura, concreto fck 30 MPa, formas em madeira, armaduras conforme projeto, cura úmida e acabamento. Aplicável para base de abrigo de bombas ou casa de máquinas.

Critério de Medição:

- m² executado.

Critério de Remuneração:

Inclui formas, aço, concreto, mão de obra e acabamento.

13 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1 — IMPLANTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

13.1.1 — TE-10 Entrada Primária Simplificada – Poste Único (Neoenergia), 150 kVA, 15 kV – 220/127V

Código FDE: 09.01.010 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Implantação de entrada primária simplificada em poste único padrão Neoenergia, transformador 150 kVA (15 kV – 220/127 V), incluindo poste, ramal primário, chaves fusíveis, aterramento, para-raios, transformador, ramal de ligação, aterramento e todos os acessórios. Execução conforme normas da concessionária e NBR 14039.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do conjunto completo, instalação, testes, aterramento e interface com a concessionária.

13.1.2 — Cabo de cobre flexível 1,5 mm², anti-chama 450/750 V

Código SINAPI: 91924 — Unidade: m — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Cabo de cobre flexível 1,5 mm², isolamento PVC anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais. Instalação em eletrodutos ou bandejamento, com identificação.

Critérios de Medição:

- Metro (m) de cabo instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, lançamento, identificação e testes de continuidade/isolação.

13.1.3 — Cabo de cobre flexível 2,5 mm², anti-chama 450/750 V

Código SINAPI: 91926 — Unidade: m — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Cabo de cobre flexível 2,5 mm², isolamento PVC anti-chama 450/750 V, utilizado para circuitos de tomadas e iluminação conforme NBR 5410.

Critérios de Medição:

- Metro (m) de cabo instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, lançamento e testes.

13.1.4 — Cabo de cobre flexível 4 mm², anti-chama 450/750 V

Código SINAPI: 91928 — Unidade: m — AF_03/2023



Especificação Técnica:

Cabo de cobre flexível 4 mm², isolamento PVC anti-chama, para circuitos de maior carga. Lançamento em dutos, eletrocalhas ou canaletas.

Critérios de Medição:

- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do cabo, instalação e testes.

13.1.5 — Cabo de cobre flexível 6 mm², anti-chama 450/750 V

Código SINAPI: 91930 — Unidade: m — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Cabo de cobre flexível 6 mm² anti-chama para circuitos de alimentação e quadros secundários. Instalação conforme NBR 5410.

Critérios de Medição:

- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.

13.1.6 — Cabo de cobre flexível 10 mm², anti-chama 450/750 V

Código SINAPI: 91932 — Unidade: m — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Cabo flexível 10 mm² anti-chama, para alimentação de quadros ou equipamentos. Instalação em linhas embutidas ou aparentes conforme projeto.

Critérios de Medição:

- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, lançamento e testes.

13.1.7 — Cabo de cobre flexível 25 mm², 0,6/1 kV — Rede enterrada

Código SINAPI: 92984 — Unidade: m — AF_12/2021

Especificação Técnica:

Cabo de cobre flexível 25 mm², isolamento 0,6/1 kV, para redes subterrâneas de distribuição. Instalação em eletroduto PEAD ou vala direta conforme NBR 15920.

Critérios de Medição:

- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, testes e identificação.

13.1.8 — Cabo de cobre flexível 35 mm², 0,6/1 kV — Rede aérea BT

Código SINAPI: 101563 — Unidade: m — AF_07/2020

Especificação Técnica:

Cabo flexível 35 mm², isolamento 0,6/1 kV, adequado para distribuição aérea de baixa tensão. Instalação em posteamento ou em infraestrutura interna conforme projeto.

Critérios de Medição:



- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, lançamento, fixações e testes.

13.1.9 — Cabo de cobre flexível 240 mm², 0,6/1 kV, isolamento HEPR 90°C

Código CPOS/CDHU: 39.21.140 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Cabo de grande seção (240 mm²), isolamento HEPR 90°C, para alimentação de alta capacidade de quadros gerais ou demandas concentradas. Instalação em eletrocalha, eletroduto ou bandejamento metálico.

Critérios de Medição:

- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do cabo, lançamento, apoios e testes.

13.1.10 — Eletroduto corrugado PEAD DN 75 mm, com acessórios

Código CPOS/CDHU: 38.13.030 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Eletroduto corrugado PEAD DN 75 mm, para redes subterrâneas e travessias. Inclui curvas, conexões e instalação em vala, com envelope de areia.

Critérios de Medição:

- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e acessórios.

13.1.11 — Eletroduto corrugado PEAD DN 100 mm, com acessórios

Código CPOS/CDHU: 38.13.040 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Eletroduto corrugado DN 100 mm, com acessórios, para cabos de potência ou múltiplos cabos de baixa tensão.

Critérios de Medição:

- Metro (m).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e acessórios.

13.1.12 — Caixa de passagem em alvenaria 0,80 × 0,80 × 0,80 m

Código FDE: 09.06.027 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa de passagem em alvenaria com dimensões internas 0,80 × 0,80 × 0,80 m, incluindo fundo em concreto, reboco interno, dutos, esperas e tampa de concreto.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui execução completa, materiais e mão de obra.

13.1.13 — Tampa de concreto para caixa de alvenaria



Código FDE: 16.08.041 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Tampa de concreto para fechamento superior de caixas de passagem, com pega metálica e acabamento.

Critérios de Medição:

- Metro quadrado (m²).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.14 — Caixa de passagem em alvenaria 0,60 × 0,60 × 0,60 m

Código FDE: 09.06.026 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa de alvenaria 0,60 m³ com fundo concretado, reboco e esperas para eletrodutos.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e execução completa.

13.1.15 — Tampa de concreto para caixa de alvenaria

(mesmo código e descrição do item 13.1.13)

Código FDE: 16.08.041 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Vide item 13.1.13.

Critérios de Medição:

- m².

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.16 — Caixa de passagem em alvenaria 0,40 × 0,40 × 0,40 m

Código FDE: 09.06.025 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa em alvenaria com dimensões reduzidas, fundo concretado e tampa de concreto. Utilização para derivações leves.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais e execução.

13.1.17 — Tampa de concreto para caixa de alvenaria

Código FDE: 16.08.041 — Unidade: m²

(Mesmo conjunto de especificação dos itens 13.1.13 e 13.1.15)

13.1.18 — Caixa de tomada em alumínio para piso 4" × 4"

Código CPOS/CDHU: 40.02.010 — Unidade: un

Especificação Técnica:



Caixa de tomada em alumínio embutida no piso, 4" x 4", com tampa articulada e moldura adequada para ambientes internos.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e fixação.

13.1.19 — Caixa 4" x 4" média PVC, instalação em parede

Código SINAPI: 91943 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Caixa de embutir 4" x 4" média em PVC, instalada a 1,30 m do piso. Inclui condutores, fixação e limpeza.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.20 — Caixa 4" x 2" média PVC, instalação em parede

Código SINAPI: 91940 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Caixa retangular PVC 4" x 2", instalada a 1,30 m do piso conforme padrão. Inclui buchas e fixações.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Fornecimento e instalação.

13.1.21 — Caixa octogonal PVC 4" x 4", instalação em laje

Código SINAPI: 91936 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Caixa octogonal PVC para instalação em laje, com travamento e esperas para conduítes.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, fixação e interligações.

13.1.22 — Interruptor simples 1 módulo, 10 A/250 V

Código SINAPI: 91953 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Interruptor simples de 1 módulo, 10 A/250 V, incluindo suporte, placa e conexões.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes de funcionamento.

13.1.23 — Interruptor paralelo 1 módulo (three-way)



Código SINAPI: 91955 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Interruptor paralelo (three-way), 1 módulo, com placa e suporte, para acionamento duplo de iluminação.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui instalação completa.

13.1.24 — Interruptor simples (2 módulos) + paralelo (1 módulo)

Código SINAPI: 91965 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Conjunto composto de interruptor simples (2 módulos) e interruptor paralelo (1 módulo), com placa e suporte padrão.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.

13.1.25 — Interruptor bipolar 1 módulo, 10 A/250 V

Código SINAPI: 91981 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Interruptor bipolar 1 módulo, 10 A/250 V, com suporte e placa. Utilizado para acionamento de equipamentos específicos.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.

13.1.26 — Interruptor intermediário 1 módulo, 10 A/250 V

Código SINAPI: 91979 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Interruptor intermediário (four-way), utilizado entre dois interruptores paralelos, 1 módulo, 10 A/250 V. Inclui placa e suporte.

Critérios de Medição:

- Unidade (un).

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.27 — Interruptor Pulsador Campinha (1 módulo), 10A/250V

Código SINAPI: 91985 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Interruptor tipo pulsador para acionamento de campinha, 1 módulo, corrente nominal 10A/250V, fornecido completo, incluindo suporte e placa. Instalação embutida em parede, conforme padrão da edificação.

Critérios de Medição:



- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, fixação, acessórios, mão de obra e testes funcionais.

13.1.28 — Tomada Média de Embutir (1 módulo), 2P+T 10A

Código SINAPI: 91996 — Unidade: un — AF_03/2023

Especificação Técnica:

Tomada de embutir, modelo médio, 1 módulo, padrão brasileiro (2P+T), corrente nominal 10A. Acompanha suporte e placa. Instalação em caixa conforme projeto.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do conjunto, instalação, conexão dos cabos, testes e limpeza final.

13.1.29 — Tomada de Canaleta/Perfilado Universal 2P+T

Código CPOS/CDHU: 40.04.230 — Unidade: cj

Especificação Técnica:

Tomada universal 2P+T instalada em canaleta ou perfilado, fornecida completa com caixa e tampa. Aplicação em instalações aparentes.

Critérios de Medição:

- Medido por conjunto instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, fixação, conexões e testes.

13.1.30 — Tomada RJ45 para Rede de Dados

Código CPOS/CDHU: 40.04.096 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Tomada RJ45 para rede estruturada de dados, categoria conforme projeto, fornecida completa com placa. Instalação embutida ou aparente conforme especificação.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, crimpagem, testes e identificação.

13.1.31 — Fusível Diazed Retardado (35A a 63A)

Código CPOS/CDHU: 37.12.220 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Fusível tipo diazed retardado, para correntes de 35A a 63A, conforme necessidade do quadro elétrico. Instalação em bases apropriadas.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes operacionais.



13.1.32 — Fusível Diazed Retardado (2A a 25A)

Código CPOS/CDHU: 37.12.200 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Fusível tipo diazed retardado, para correntes de 2A a 25A. Aplicação em quadros e comandos elétricos.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.

13.1.33 — Botoeira de Comando Liga-Desliga

Código CPOS/CDHU: 40.20.100 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Botoeira de comando tipo liga-desliga, sem sinalização, para acionamento de equipamentos. Montagem em caixa adequada ao sistema.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.

13.1.34 — Sinalizador com Lâmpada

Código CPOS/CDHU: 40.20.050 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Sinalizador luminoso com lâmpada, para indicação visual em painéis, quadros ou comandos. Tensão conforme projeto.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e verificação operacional.

13.1.35 — Quadro de Comando para Conjunto Motor-Bomba (Até 5 HP)

Código SIURB: 9012051 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Quadro de comando trifásico para acionamento de conjunto motobomba de até 5 HP, fornecido completo com componentes internos, proteção e comando.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, conexões e testes.

13.1.36 — Luminária Redonda de Embutir p/ Lâmpada Dicroica 50 W

Código CPOS/CDHU: 41.15.170 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Luminária redonda de embutir com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica 50W.

Critérios de Medição:



- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da luminária, instalação e ajustes.

13.1.37 — Lâmpada Halógena Dicroica 50W — 12V

Código CPOS/CDHU: 41.06.130 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Lâmpada halógena dicroica de 50 W, tensão 12 V, para uso em luminárias específicas.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.38 — Luminária LED Quadrada de Sobrepor (15W a 24W)

Código CPOS/CDHU: 41.31.070 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000K, fluxo de 1363 a 1800 lm, potência 15W a 24W.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, fixação e testes.

13.1.39 — Exaustor Elétrico em Plástico (150 a 190 m³/h)

Código CPOS/CDHU: 43.05.030 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190 m³/h, para ambientes internos conforme projeto.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes de funcionamento.

13.1.40 — Projetor Externo LED 100W

Código SIURB: 9009038 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Projetor externo com lâmpada LED de 100W, fornecido completo com suporte e driver.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação e testes.

13.1.41 — Luminária Arandela Tartaruga LED 6W

Código SINAPI: 97607 — Unidade: un — AF_09/2024

Especificação Técnica:



Arandela tipo tartaruga de sobrepor, com lâmpada LED 6W, sem reator.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.42 — Quadro de Distribuição Universal de Sobrepor — 16 DIN / 12 Bolt-On — 150 A

Código CPOS/CDHU: 37.04.250 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Quadro de distribuição universal, montagem sobreposta, capacidade para 16 disjuntores DIN ou 12 Bolt-On, sem componentes internos.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade fornecida.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e fixação.

13.1.43 — Luminária de Embutir Tipo Calha Aberta p/ 2 Lâmpadas 28W/54W

Código CPOS/CDHU: 41.14.790 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico, em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares 28W ou 54W.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.44 — Luminária LED para Iluminação Pública (68W a 97W)

Código SINAPI: 101656 — Unidade: un — AF_02/2025_PS

Especificação Técnica:

Luminária LED para iluminação pública, potência entre 68W e 97W, fornecimento e instalação completos.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade colocada em funcionamento.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, montagem em poste, conexões e testes.

13.1.45 — Poste Telecônico Reto em Aço Galvanizado – 6 m

Código CPOS/CDHU: 41.10.430 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Poste telecônico reto, aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura 6 m.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, transporte, içamento e fixação.



13.1.46 — Cruzeta Reforçada em Ferro Galvanizado

Código CPOS/CDHU: 41.10.080 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.1.47 — Lâmpada LED Tubular T8 (3400 a 4000 lm — 36 a 40 W)

Código CPOS/CDHU: 41.02.562 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Lâmpada LED tubular T8 com base G13, fluxo luminoso de 3400 a 4000 lm, potência entre 36W e 40W.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

13.2 – REDE DE LÓGICA

13.2.1 – RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19" x 44 US x 770 mm

Código CPOS/CDHU: 66.08.115— Unidade: un

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de Rack fechado de piso, padrão metálico, estrutura em aço carbono, largura 19", altura 44U e profundidade 770 mm. Deve possuir:

- Porta frontal em vidro temperado fumê ou policarbonato, com fechadura.
- Laterais removíveis para manutenção.
- Sistema de ventilação superior ou ventiladores embutidos.
- Barramento de aterramento.
- Pés niveladores e possibilidade de instalação de rodízios.
- Tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática.

O equipamento será posicionado conforme projeto de infraestrutura de lógica, garantindo ventilação adequada e afastamentos mínimos. A fixação será realizada sobre piso firme e nivelado. Realizar conexão do aterramento ao sistema de proteção do edifício.

Critério de Medição:

- Unidade (un), por rack instalado e aceito.

Critério de Remuneração:

Preço unitário inclui fornecimento completo, instalação, conexões, fixações, testes e garantia.

13.2.2 – SWITCH GIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps

Código CPOS/CDHU: 66.20.225— Unidade: cj.

Especificação Técnica:

Switch gerenciável Gigabit com:

- 24 portas RJ-45 com suporte a 10/100/1000 Mbps.



- Capacidade de switching mínima de 48 Gbps.
- Suporte a VLAN, SNMP, QoS e STP.
- Montagem em rack 19".
- Fonte bivolt automática.

Instalação em rack padrão, fixado em trilhos ou suportes adequados. Configuração básica: VLANs, trunk, endereçamento IP e etiquetagem das portas.

Critério de Medição:

- Conjunto (cj).

Critério de Remuneração:

Inclui fornecimento, instalação, configuração inicial, testes de comunicação e documentação das portas.

13.2.3 – GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19", 2U

Código CPOS/CDHU: 66.20.170— Unidade: un

Especificação Técnica:

Guia organizadora frontal para rack 19", altura 2U, corpo metálico com passadores horizontais, pintura epóxi.

Fixação direta no rack com parafusos padrão M5/M6.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento, instalação e ajustes.

13.2.4 – CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" x 4"

Código CPOS/CDHU: 40.02.010— Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa de piso em alumínio, tampa com dobradiça e suporte para módulos de dados e energia.

Instalada no piso conforme detalhamento de planta, com eletrodutos conectados internamente.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Fornecimento e instalação completos.

13.2.5 – CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA – PVC – INSTALADA EM PAREDE

Código SINAPI 91940— Unidade: un

Especificação Técnica:

Caixa 4x2", PVC rígido, instalada a 1,30 m do piso acabado, embutida em alvenaria.

Fixação com argamassa, perfeitamente nivelada, com eletrodutos conectados.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento, embutimento e arremates.

13.2.6 – TOMADA RJ-45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

Código CPOS/CDHU: 40.04.096— Unidade: un

Especificação Técnica:



Módulo RJ-45 categoria 6, padrão 8P8C, com placa e espelho compatíveis com caixa 4x2.

Crimpagem conforme padrão T568B, identificação e teste com certificador.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento, instalação, crimpagem e testes.

13.2.7 – PATCH PANEL 24 PORTAS – CAT. 6

Código CPOS/CDHU: 69.09.260— Unidade: un

Especificação Técnica:

Patch panel metálico 19", 24 portas, categoria 6 certificada.

Montagem no rack, organização dos cabos, identificação e testes.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento e montagem completa.

13.2.8 – PATCH CORD 2,00 OU 3,00 m CAT. 6A RJ-45/RJ-45

Código CPOS/CDHU: 69.09.360 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Patch cords categoria 6A, conectores RJ-45 em ambas extremidades, comprimento 2 m ou 3 m.

Fornecidos e instalados entre patch panel e switch e entre tomada e equipamento.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento e instalação.

13.2.9 – VENTILADOR/EXAUSTOR CENTRÍFUGO EM LINHA – Ø150 mm, 560 m³/h

Código SBC: 073410— Unidade: un

Especificação Técnica:

Ventilador centrífugo tubular para renovação de ar de racks ou ambientes técnicos.

Instalação em dutos ou diretamente no rack técnico, ligação elétrica conforme projeto.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento, instalação e testes.

13.2.10 – TOMADA RJ-45 CAT 5e – CONJUNTO COMPLETO ()

Código SBC: 059502 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Tomada RJ-45 categoria 5e de alta performance, com placa, módulo e suporte.

Instalada em caixas 4x2, crimpada padrão T568B e testada.

Medição



- Unidade (UN).

Remuneração

Inclui fornecimento e instalação.

13.2.11 – RÉGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS

Código SBC: 059460— Unidade: un

Especificação Técnica:

Régua 8 tomadas padrão NBR 14136, cabo de alimentação 1,5 m, proteção contra surtos.

Instalação dentro do rack ou conforme projeto.

Medição

- Unidade (UN).

Remuneração

Inclui fornecimento e instalação.

13.2.12 – CABO TELEFÔNICO CTP-APL 100 PARES – 0,50 mm

Código CPOS/CDHU: 39.11.240— Unidade: m

Especificação Técnica:

Cabo telefônico secundário CTP-APL, 100 pares, condutor 0,50 mm, capa PE, blindagem alumínio/polietileno.

Passagem em eletrodutos ou eletrocalhas, identificação de pares e testes de continuidade.

Medição

- Metro (m).

Remuneração

Inclui fornecimento, lançamento, organização e testes.

13.3 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

13.3.1 – Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador – fornecimento e instalação

Código SINAPI: 96973— Unidade: m

Especificação Técnica:

Cordoalha de cobre nu, seção 35 mm², instalada de forma aérea, fixada com isoladores apropriados, conforme normas ABNT NBR 5419 (todas as partes).

Instalação destinada a descidas, interligações e subsistema de captação.

- Fixação em suportes e isoladores espaçados conforme projeto (tipicamente 0,5 a 1,0 m).
- Mantido afastamento mínimo de elementos metálicos não intencionais.
- Conexões por solda exotérmica ou conectores certificados.

Medição

- Metro (m) efetivamente instalado.

Remuneração

Inclui fornecimento, instalação, suportes, isoladores, conexões e testes de continuidade.

13.3.2 – Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador – fornecimento e instalação

Código SINAPI: 96974— Unidade: m

Especificação Técnica:



Cordoalha de cobre nu 50 mm², para subsistema de descidas ou captação, com isoladores para linha aérea. Mesma metodologia do item anterior, com conexões adequadas à bitola, preferencialmente por solda exotérmica.

Medição

- Metro (m).

Remuneração

Inclui material, suportes, isoladores e instalação completa.

13.3.3 – Barra condutora chata em alumínio 3/4" x 1/4", inclusive acessórios

Código CPOS/CDHU: 42.05.250— Unidade: m

Especificação Técnica:

Barra condutora em alumínio, perfis 3/4" x 1/4", instalada em linhas de captação ou interligações, com acessórios de fixação metálicos anticorrosivos.

Fixação em telhados, lajes ou fachadas; interligação com parafusos e conectores compatíveis; montagem conforme NBR 5419.

Medição

- Metro (m).

Remuneração

Inclui fornecimento, acessórios e instalação.

13.3.4 – Captor tipo terminal aéreo H=300 mm em alumínio

Código CPOS/CDHU: 42.01.086— Unidade: un

Especificação Técnica:

Pino terminal aéreo em alumínio, altura 300 mm, roscado e instalado em suportes para captação direta.

Fixação em bases conforme projeto; conexão à malha de captação com cabo/cordoalha; nivelamento e alinhamento das pontas.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento, instalação, suportes e conexões.

13.3.5 – Haste de aterramento 5/8", 3 m – fornecimento e instalação ()

Código SINAPI: 96985— Unidade: un

Especificação Técnica:

Haste de aterramento aço-cobreada 5/8", comprimento 3 m, com camada de cobre $\geq 250 \mu\text{m}$.

- Cravação mecânica ou manual até atingir 3 m.
- Verificação de resistência de solo.
- Conexão através de cunha, solda exotérmica ou conector especificado.

Medição

- Unidade (UN) instalada.

Remuneração

Inclui haste, cravação, conectores e teste de continuidade.

13.3.6 – Caixa de equalização embutida em aço 200 x 200 mm com barramento

Código CPOS/CDHU: 42.05.380— Unidade: un



Especificação Técnica:

Caixa metálica de equalização 200 x 200 mm, com barramento interno de cobre ou latão, tampa metálica e dispositivos de fixação.

Instalação embutida na parede, com conduítes conectados. Ligações das descidas e das interligações equipotenciais.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento, instalação, barramento e conexões.

13.3.7 – Terminal de pressão/compressão para cabo 35 mm²

Código CPOS/CDHU: 39.10.130— Unidade: un

Especificação Técnica:

Terminal tipo compressão para cabos de cobre 35 mm², corpo estanhado ou galvanizado.

Crimpagem com ferramenta hidráulica certificada.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento e crimpagem.

13.3.8 – Terminal de pressão/compressão para cabo 50 mm² ()

Código CPOS/CDHU: 39.10.160— Unidade: un

Especificação Técnica:

Terminal tipo compressão para cabos 50 mm², compatível com conectividade do SPDA.

Igual ao item anterior.

Medição

- Unidade (un).

Remuneração

Inclui fornecimento e instalação.

13.3.9 – Escavação manual de vala

Código SINAPI: 93358 — Unidade: m³

Especificação Técnica:

Escavação manual em solo comum para instalação de cabos, cordoalhas, hastes ou eletrodutos do SPDA.

Dimensões conforme projeto; estocagem do material escavado ao lado da vala; taludes adequados.

Medição

- Metro cúbico (m³).

Remuneração

Inclui mão de obra, escavação, conformação da vala e remoção do excedente.

13.3.10 – Aterro manual de valas com areia

Código SINAPI: 94342— Unidade: m³

Especificação Técnica:

Aterro com areia média limpa, compactada manualmente em camadas, garantindo proteção de cabos SPDA.



Aterro em camadas de até 20 cm, compactadas; reposição do solo original acima da camada de areia, se previsto.

Medição

- Metro cúbico (m³).

Remuneração

Inclui fornecimento da areia, compactação e acabamento.

13.3.11 – Eletroduto PVC rígido Ø 40 mm, 3 m – para SPDA

Código SINAPI: 96984 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Eletroduto rígido PVC Ø 40 mm, comprimento 3 m, resistente à exposição solar, adequado para proteção de descidas e conexões do SPDA.

Instalação aparente ou embutida; em descidas ao solo; fixação com abraçadeiras apropriadas; conexões com luvas e adesivo PVC.

Medição

- Unidade (UN).

Remuneração

Inclui fornecimento, instalação e fixações.

13.4 – ELEVADOR

13.4.1 – Elevador PCD 2 paradas

Código SBC: 080042— Unidade: un

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de elevador para Pessoas com Deficiência (PCD), com duas paradas, projetado conforme ABNT NBR 12892 (plataformas elevatórias) ou NBR NM 313/NBR 15597 (elevadores de passageiros, conforme o tipo especificado em projeto).

O equipamento deve possuir:

- capacidade mínima conforme projeto;
- cabina acessível, com dimensões conforme NBR 9050;
- botoeiras acessíveis com braile e relevo;
- portas automáticas ou semiautomáticas conforme o modelo contratado;
- sistemas de segurança, intertravamentos e dispositivos de emergência.

Execução

- Montagem completa do conjunto eletromecânico e estrutural.
- Instalação de trilhos, cabina, motor, quadro de comando, botoeiras, portas e dispositivos de segurança.
- Testes funcionais, ajustes operacionais e aferições.
- Entrega técnica, manuais e ART de montagem.

Medição

- Por unidade de conjunto instalado (par).

Remuneração

Inclui fornecimento completo do equipamento, instalação, testes, ajustes, comissionamento e documentação técnica.

14 – PINTURA



14.1 – PINTURA DE ESQUADRIAS

14.1.1 – Pintura com tinta alquídica (esmalte sintético acetinado) – aplicação a rolo/pincel sobre superfícies metálicas – por demão

Código SINAPI: 100742— Unidade: m²

Especificação Técnica:

Pintura com esmalte sintético acetinado, base alquídica, aplicada sobre superfícies metálicas não perfiladas (portas, janelas, gradis, etc.).

Inclui:

- limpeza da superfície;
- lixamento;
- correções com massa apropriada;
- aplicação de fundo anticorrosivo quando necessário;
- aplicação das demãos previstas em projeto ou memorial.

Execução

- Preparação prévia da superfície metálica, removendo ferrugem, resíduos e contaminantes.
- Aplicação manual com rolo ou pincel.
- Secagem entre demãos conforme fabricante.
- Acabamento uniforme sem marcas ou manchas.

Medição

- Metro quadrado (m²) por demão aplicada.

Remuneração

Inclui todos os materiais, mão de obra, preparação da superfície, aplicação e acabamento final.

14.2 – PINTURA DE PAREDES E TETOS

14.2.1 – PAREDES INTERNAS E TETO

14.2.1.1 – Massa corrida à base de PVA

Código CPOS/CDHU: 33.02.060 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Fornecimento e aplicação de massa corrida PVA para nivelamento e regularização de superfícies internas de alvenaria ou gesso.

Execução

- Limpeza e remoção de partículas soltas.
- Aplicação manual em 1 a 3 demãos, conforme necessidade.
- Lixamento entre camadas até obtenção de superfície lisa.

Medição

- Metro quadrado (m²).

Remuneração

Inclui massa, aplicação e lixamento.

14.2.1.2 – Pintura látex acrílica premium, duas demãos



Código SINAPI: 88489— Unidade: m².

Especificação Técnica:

Pintura látex acrílica premium aplicada em paredes internas, com acabamento fosco ou semibrilho conforme fabricante, executada em duas demãos conforme a composição SINAPI.

Execução

- Imprimação quando necessário.
- Aplicação com rolo de lã ou pincel.
- Intervalo de secagem conforme fabricante.
- Acabamento homogêneo.

Medição

- Metro quadrado (m²).

Remuneração

Inclui massa fina complementar (quando prevista na composição), tintas, aplicação e acabamento.

14.2.1.3 – Massa corrida à base de resina acrílica

Código CPOS/CDHU: 33.02.080 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Aplicação de massa acrílica para áreas internas úmidas ou superfícies externas protegidas, com maior resistência à umidade.

Execução

- Preparação da superfície.
- Aplicação de 1 a 3 demãos.
- Lixamento adequado.

Medição

- Metro quadrado (m²).

Remuneração

Inclui material, aplicação e acabamento.

14.2.2 – Paredes externas

14.2.2.1 – Pintura com tinta anti-incrustante com pistola airless, uma demão, espessura de 125 µm

Código SICRO3: 2407982— Unidade: m²

Especificação Técnica:

Serviço de pintura especializada utilizando tinta anti-incrustante livre de estanho, aplicada com equipamento airless, em uma demão, garantindo espessura seca mínima de 125 µm.

A execução segue rigorosamente os parâmetros da composição SICRO3, incluindo:

- Preparação das superfícies conforme recomendações do fabricante;
- Homogeneização do produto antes da aplicação;
- Utilização de equipamento de pintura airless – 0,90 kW;
- Aplicação contínua e uniforme, garantindo cobertura integral e espessura especificada;
- Produto anti-incrustante com desempenho adequado para ambientes sujeitos à deposição de materiais, umidade ou agentes corrosivos.

A pintura deve atender aos critérios técnicos do fabricante e às boas práticas de aplicação industrial e de edificações.



Execução:

- Verificação e preparo prévio da superfície para garantir aderência;
- Utilização obrigatória de pintor especializado e ajudante, conforme composição SICRO3;
- Controle da espessura aplicada por medição com equipamento adequado;
- Utilização de equipamento airless em funcionamento pleno;
- Proteção das áreas adjacentes contra névoa de pintura;
- Execução em condições climáticas adequadas, sem chuva, vento excessivo ou temperaturas extremas.

Medição e remuneração:

- A medição será feita em m² de superfície efetivamente pintada, considerada a área real aplicada;
- Não são medidos desperdícios, retrabalhos ou áreas não aprovadas em inspeção.

Inclui todos os insumos e operações previstos na composição SICRO3:

- Tinta anti-incrustante (material principal);
- Mão de obra (pintor e ajudante);
- Equipamento airless;
- Carga, manobra e descarga de materiais;
- Mobilização e desmobilização implícitas;
- Perdas normais e ferramentas manuais;
- Aplicação completa em uma demão com 125 µm.

A remuneração será feita por m² executado e aprovado, incluindo todos os custos diretos e indiretos.

15 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1 – PISOS EXTERNOS

15.1.1 – Acrílico para quadras e pisos cimentados

Código CPOS/CDHU: 33.06.020— Unidade: m²

Especificação Técnica:

Aplicação de revestimento acrílico colorido para quadras esportivas ou pisos cimentados, com propriedades antiderrapantes e alto desempenho.

Execução

- Limpeza da superfície.
- Correção de imperfeições com massa acrílica apropriada.
- Aplicação manual ou mecanizada do sistema acrílico em camadas (selador, base coat e acabamento).

Medição

- m².

Remuneração

Inclui materiais, preparação e aplicação do sistema completo.

15.1.2 – Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação 95% PN

Código CPOS/CDHU: 54.01.030— Unidade: m²

Especificação Técnica:

Abertura de caixa para execução de base de pavimentos, até 40 cm de profundidade, incluindo regularização do subleito e compactação mínima de 95% do Proctor Normal.



Execução

- Escavação manual ou mecânica.
- Remoção de solo excedente até 1 km.
- Compactação com equipamento adequado.

Medição

- m².

Remuneração

Inclui escavação, transporte dentro do raio previsto e compactação final.

15.1.3 – Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 10 cm. Af_10/2022

Código SINAPI 92400 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Execução de pavimento em blocos intertravados de concreto, tipo sextavado, dimensões 20 x 10 cm e espessura 10 cm.

Execução

- Execução de colchão de areia.
- Assentamento dos blocos.
- Compactação final com placa vibratória.
- Rejuntamento com areia fina.

Medição

- m².

Remuneração

Inclui todos os materiais, mão de obra, equipamentos e acabamento, exceto carga, manobra e transporte do material utilizado no colchão de areia.

15.1.4 – Carga, manobra e descarga com caminhão basculante 14 m³

Código SINAPI: 100975 — Unidade: m³

Especificação Técnica:

Carregamento de solos ou materiais granulares com pá-carregadeira e transporte/descarga em caminhão basculante de 14 m³.

Execução

- Carga mecânica.
- Transporte conforme necessidade interna da obra.
- Descarga livre.

Medição

- m³.

Remuneração

Inclui operação completa de carga e descarga, sem distância percorrida (que é medida em item próprio).

15.1.5 – Transporte com caminhão basculante 14 m³ – via urbana – m³ x km

Código SINAPI: 93591— Unidade: m³ x km

Especificação Técnica:

Transporte de solos e materiais com caminhão basculante, medido em metro cúbico vezes quilômetro rodado.



Execução

- Carregamento por item anterior.
- Transporte em via urbana, leito natural.
- Descarga conforme orientação do responsável técnico.

Medição

- m³ x km.

Remuneração

Inclui custo do caminhão, combustível, motorista e operação.

15.1.6 – Plantio de grama São Carlos em placas

Código CPOS/CDHU: 34.02.080— Unidade: m²

Especificação Técnica:

Fornecimento e plantio de grama tipo São Carlos em placas para áreas ajardinadas e canteiros.

Execução

- Preparo do solo com escarificação.
- Nivelamento.
- Assentamento das placas.
- Irrigação inicial.

Medição

- m².

Remuneração

Inclui placas de grama, preparo do terreno e plantio.

15.1.7 – Assentamento de guia pré-fabricada de concreto

Código SINAPI: 94273— Unidade: m

Especificação Técnica:

Assentamento de meio-fio reto pré-moldado em concreto, dimensões 100 × 15 × 13 × 30 cm.

Execução

- Abertura de vala.
- Regularização e base de assentamento.
- Colocação e prumo.
- Concretagem de apoio quando necessária.

Medição

- m.

Remuneração

Inclui fornecimento da guia, assentamento e materiais auxiliares.

15.2 – AR-CONDICIONADO

15.2.1 – Tubo de cobre flexível DN 3/8", com isolamento ()

Código SINAPI: 97328— Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de cobre flexível DN 3/8", com isolamento térmico, para linhas de alimentação de unidades evaporadoras.



Execução

- Corte e conformação.
- Instalação com fixação adequada.
- Testes de estanqueidade.

Medição

m.

Remuneração

Inclui fornecimento e instalação, com isolamento.

15.2.2 – Tubo de cobre flexível DN 5/8", com isolamento (SINAPI 97330)

Descrição / Execução / Medição / Remuneração

Idêntico ao item 15.2.1, porém em diâmetro DN 5/8".

15.2.3 – Tubo de cobre classe E DN 22 mm

Código CPOS/CDHU: 46.10.200— Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo de cobre rígido classe E, DN 22 mm, incluindo conexões.

Execução

- Corte.
- Soldagem brasada.
- Instalação conforme projeto de refrigeração.

Medição

- m.

Remuneração

Inclui tubo, conexões e instalação.

15.2.4 – Tubo de cobre sem costura, espessura 1/16", DN 7/8" ()

Código CPOS/CDHU: 46.32.005— Unidade: m

Especificação Técnica:

Tubo rígido de cobre sem costura, espessura 1/16", diâmetro 7/8".

Execução / Medição / Remuneração

Mesma metodologia do item 15.2.3.

15.2.5 – Isolamento elastomérico 19 a 26 mm – tubulação 3/4" ou 3/8" ()

Código CPOS/CDHU: 32.11.440 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Isolamento térmico em espuma elastomérica para tubulação de cobre 3/4" ou ferro 3/8".

Execução

- Colocação do isolamento.
- Selagem de juntas.

Medição

- m.

Remuneração



Inclui fornecimento e instalação do isolamento.

15.2.6 – Isolamento elastomérico 19 a 26 mm – tubulação 7/8" ou 1/2" (CPOS/CDHU 32.11.310)

Descrição / Execução / Medição / Remuneração

Mesmos critérios do item 15.2.5, para diâmetros maiores.

15.2.7 – Cabo de cobre flexível 4 × 6 mm² – PP 70°C

Código CPOS/CDHU: 39.24.174— Unidade: m

Especificação Técnica:

Cabo elétrico flexível multipolar 4 × 6 mm², isolamento PP 70°C, para alimentação de equipamentos de ar-condicionado.

Execução

- Lançamento.
- Fixação.
- Terminação nos quadros e unidades.

Medição

- m.

Remuneração

Inclui fornecimento e instalação.

15.2.8 – Duto em chapa de aço galvanizado

Código CPOS/CDHU: 61.20.450— Unidade: kg

Especificação Técnica:

Fabricado em chapa de aço galvanizado, para condução de ar ou exaustão.

Execução

- Corte.
- Moldagem.
- Instalação com suportes.

Medição

- kg.

Remuneração

Inclui chapa, fabricação, montagem e fixações.

16 — MURO DE ARRIMO

16.1 — DEMOLIÇÕES E LIMPEZA DO TERRENO – MURO DE ARRIMO

16.1.1 — Locação de Obra de Edificação

Código CPOS/CDHU: 02.10.020 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Locação planialtimétrica da obra, com marcação de eixos, alinhamentos, níveis e implantação do muro de arrimo, conforme projeto.

Critérios de Medição:

- Medido em m² da área efetivamente locada.



Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, equipamentos de medição e toda a mão de obra necessária.

16.1.2 — Escavação e Carga Mecanizada em Solo de 1ª Categoria, em Campo Aberto

Código CPOS/CDHU: 07.01.020 — Unidade: m³

Especificação Técnica:

Escavação mecânica em solo de 1ª categoria, com carregamento em caminhão para remoção ou reaproveitamento.

Critérios de Medição:

- Medido em m³ do volume escavado.

Critérios de Remuneração:

Inclui equipamentos, operação e carga em caminhão.

16.1.3 — Transporte de Solo de 1ª e 2ª Categoria por Caminhão (5 a 10 km)

Código CPOS/CDHU: 05.10.023 — Unidade: m³

Especificação Técnica:

Transporte de solo escavado, em caminhões, para distâncias superiores a 5 km até 10 km.

Critérios de Medição:

- Medido em m³ transportado.

Critérios de Remuneração:

Inclui caminhão, combustível, operador e descarregamento.

16.1.4 — Compactação Manual com Soquete Vibratório

Código SICRO3: 4805754 — Unidade: m³

Especificação Técnica:

Compactação manual do fundo da escavação com soquete vibratório, até densidade especificada em projeto.

Critérios de Medição:

- Medido em m³ da área compactada.

Critérios de Remuneração:

Inclui equipamentos, operação e mão de obra.

16.2 — Arrimo – Estrutura de Contenção

16.2.1 — Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos para Estaca Escavada

Código CPOS/CDHU: 12.05.010 — Unidade: tx

Especificação Técnica:

Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas.

Critérios de Medição:

- Medido por taxa (tx).

Critérios de Remuneração:

Inclui transporte, montagem e retirada de equipamentos.

16.2.2 — Estaca Escavada Mecânica, Ø 50 cm, Sem Fluido, Concreto por Betoneira

Código Próprio: MRD 09 — Unidade: m



Especificação Técnica:

Execução de estaca escavada mecanicamente, diâmetro 50 cm, sem fluido estabilizante, com concreto usinado lançado por caminhão betoneira. (Não inclui mobilização/desmobilização.)

Critérios de Medição:

- Medido em metros executados.

Critérios de Remuneração:

Inclui escavação, limpeza do fuste, fornecimento e aplicação do concreto.

16.2.3 — Fornecimento e Montagem de Estrutura em Aço Patinável, sem Pintura

Código CPOS/CDHU: 15.03.110 — Unidade: kg

Especificação Técnica:

Fornecimento, corte, dobra e montagem de perfis em aço patinável, sem pintura, conforme projeto estrutural.

Critérios de Medição:

- Medido em kg de aço instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, transporte interno e montagem.

16.3 — FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO

16.3.1 — Painel Pré-fabricado Trelaçado, H = 26 cm

Código Próprio: MRD 10 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Painéis pré-moldados em concreto trelaçado, altura 26 cm, incluindo fabricação e instalação.

Critérios de Medição:

- Medido em m² do painel instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, transporte e montagem.

16.3.2 — Concreto fck = 25 MPa, Betoneira, Lançamento Manual

Código SICRO3: 1107896 — Unidade: m³

Especificação Técnica:

Concreto fck 25 MPa, produzido em obra com betoneira, utilizando areia e brita comerciais; lançamento manual.

Critérios de Medição:

- Medido em m³ de concreto utilizado.

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, preparo e lançamento.

16.4 — DRENAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO

16.4.1 — Geomembrana PEAD 1 mm

Código CPOS/CDHU: 08.05.010 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Fornecimento e instalação de geomembrana PEAD lisa, espessura 1 mm, com soldagem e acabamento.

Critérios de Medição:



Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, soldagem e instalação.

16.4.2 — Furação de 4" em Concreto Armado

Código CPOS/CDHU: 01.23.270 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Abertura de furos circulares de 4" em elementos de concreto armado, com equipamento específico.

Critérios de Medição:

- Medido em metros de perfuração.

Critérios de Remuneração:

Inclui equipamentos, operação e limpeza.

16.4.3 — Tubo PVC DN 100 mm para Esgoto – Fornecimento e Instalação

Código SINAPI: 89800 — Unidade: m — AF_08/2022

Especificação Técnica:

Tubo PVC série normal, DN 100 mm, instalado em prumadas de esgoto ou ventilação.

Critérios de Medição:

- Medido em metros instalados.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, cortes, conexões e instalação.

16.4.4 — Junta de Dilatação Elástica à Base de Poliuretano

Código CPOS/CDHU: 32.07.160 — Unidade: cm³

Especificação Técnica:

Aplicação de selante elástico para juntas de dilatação, base poliuretano.

Critérios de Medição:

- Medido em cm³.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e aplicação.

16.4.5 — Escavação Manual de Vala

Código SINAPI: 93358 — Unidade: m³ — AF_09/2024

Especificação Técnica:

Escavação manual para implantação de canaletas, tubulações e drenos.

Critérios de Medição:

- Medido em m³.

Critérios de Remuneração:

Inclui escavação, limpeza e conformação.

16.4.6 — Canaleta de Concreto CAU 03 — 30 x 30 cm, Esp. 10 cm

Código SICRO3: 2003813 — Unidade: m

Especificação Técnica:



Canaleta pré-moldada CAU 03, seção 30 × 30 cm, espessura 10 cm, assentada continuamente.

Critérios de Medição:

- Medido em metros.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, assentamento e nivelamento.

16.4.7 — Execução de Passeio/Piso de Concreto 8 cm, Armado

Código SINAPI: 94995 — Unidade: m² — AF_08/2022

Especificação Técnica:

Calçada em concreto moldado in loco, espessura 8 cm, concreto usinado, com armadura leve.

Critérios de Medição:

- Medido em m² executado.

Critérios de Remuneração:

Inclui preparo, concretagem, acabamento e cura.

16.4.8 — Tela Galvanizada Revestida em Poliamida, Malha 10 mm

Código CPOS/CDHU: 67.02.210 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Tela galvanizada revestida em poliamida, malha 10 mm, para proteção e reforço de sistemas de drenagem.

Critérios de Medição:

- Medido em m² da tela instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, corte e fixação.

17 — RAMPAS

17.1 — INFRAESTRUTURA

17.1.1 — Estaca Escavada Mecanicamente, Ø 30 cm, até 30 tf

Código CPOS/CDHU: 12.05.030 — Unidade: m

Especificação Técnica:

Execução de estaca escavada mecanicamente, diâmetro 30 cm, capacidade até 30 tf, conforme projeto de fundações.

Critérios de Medição:

- Medido em metros executados.

Critérios de Remuneração:

Inclui escavação, limpeza do fuste e concretagem.

17.1.2 — Armação de Estruturas Diversas, Aço CA-50 Ø 6,3 mm

Código SINAPI: 92916 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras em aço CA-50 Ø 6,3 mm para estruturas diversas, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.

Critérios de Medição:



- Medido em kg de aço montado.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.1.3 — Armação de Estruturas Diversas, Aço CA-50 Ø 10,0 mm

Código SINAPI: 92919 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras em aço CA-50 Ø 10 mm para estruturas diversas, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.1.4 — Escavação Mecânica p/ Bloco de Coroamento/Sapata (Retroescavadeira)

Código SINAPI: 96521 — Unidade: m³ — AF_01/2024

Especificação Técnica:

Escavação mecanizada para blocos de coroamento ou sapatas, incluindo espaço para formas.

Critérios de Medição:

- Medido em m³ escavados.

Critérios de Remuneração:

Inclui escavação, carga e conformação.

17.1.5 — Forma de Bloco de Coroamento em Madeira Serrada 25 mm (2 utilizações)

Código SINAPI: 96531 — Unidade: m² — AF_01/2024

Especificação Técnica:

Confecção, montagem e desmontagem de formas em madeira serrada, espessura 25 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em m² de forma aplicada.

Critérios de Remuneração:

Inclui madeira, corte, montagem e desmontagem.

17.1.6 — Armação de Bloco em Aço CA-50 Ø 6,3 mm

Código SINAPI: 96544 — Unidade: kg — AF_01/2024

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras de blocos utilizando aço CA-50 Ø 6,3 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.1.7 — Escavação Mecânica p/ Viga Baldrame/Sapata Corrida (Mini-escavadeira)

Código SINAPI: 96525 — Unidade: m³ — AF_01/2024

Especificação Técnica:



Escavação para viga baldrame ou sapata corrida, incluindo espaço para formas.

Critérios de Medição:

- Medido em m³.

Critérios de Remuneração:

Inclui escavação, limpeza e conformação.

17.1.8 — Forma para Viga Baldrame em Compensado Resin. 17 mm (2 utilizações)

Código SINAPI: 96539 — Unidade: m² — AF_01/2024

Especificação Técnica:

Fabricação e montagem de formas em chapa de compensado resinado 17 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em m² de forma instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui confecção, instalação e desmontagem.

17.1.9 — Forma para Pilares em Compensado Resinado 17 mm

Código SINAPI: 92263 — Unidade: m² — AF_09/2020

Especificação Técnica:

Confecção de formas para pilares e elementos verticais com chapa resinada 17 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui fabricação, montagem e desmontagem.

17.1.10 — Armação de Pilar ou Viga (Aço CA-50 Ø 6,3 mm)

Código SINAPI: 92760 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras longitudinais e transversais em CA-50 Ø 6,3 mm para pilares ou vigas.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.1.11 — Armação de Pilar ou Viga (Aço CA-50 Ø 12,5 mm)

Código SINAPI: 92763 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras em CA-50 Ø 12,5 mm para vigas e pilares.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.1.12 — Armação de Pilar/Viga com Aço CA-60 Ø 5,0 mm



Código SINAPI: 92759 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de estribos ou armaduras secundárias com aço CA-60 Ø 5,0 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.1.13 — Concretagem de Bloco de Coroamento ou Viga Baldrame, fck 30 MPa

Código SINAPI: 96557 — Unidade: m³ — AF_01/2024

Especificação Técnica:

Concretagem com bomba, incluindo lançamento, adensamento e acabamento, fck 30 MPa.

Critérios de Medição:

- Medido em m³ de concreto aplicado.

Critérios de Remuneração:

Inclui concreto, bombeamento e serviços gerais.

17.1.14 — Concretagem de Pilares, fck 25 MPa

Código SINAPI: 103672 — Unidade: m³ — AF_02/2022_PS

Especificação Técnica:

Concretagem de pilares com bomba, fck 25 MPa, com adensamento e acabamento.

Critérios de Medição:

- Medido em m³.

Critérios de Remuneração:

Inclui concreto, bombeamento e acabamento.

17.2 — SUPRAESTRUTURA

17.2.1 — Forma para Vigas em Madeira Serrada 25 mm

Código SINAPI: 92270 — Unidade: m² — AF_09/2020

Especificação Técnica:

Fabricação e aplicação de formas em madeira serrada espessura 25 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui madeira, montagem e desmontagem.

17.2.2 — Forma para Lajes em Madeira Serrada 25 mm

Código SINAPI: 92271 — Unidade: m² — AF_09/2020

Especificação Técnica:

Formas para lajes em madeira serrada, espessura 25 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:



Inclui fabricação, montagem e desmontagem.

17.2.3 — Armação de Laje, Aço CA-50 Ø 6,3 mm

Código SINAPI: 92769 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras para laje em aço CA-50 Ø 6,3 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.2.4 — Armação de Laje, Aço CA-50 Ø 8,0 mm

Código SINAPI: 92770 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras para laje em aço CA-50 Ø 8 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui todas as etapas de fabricação e montagem.

17.2.5 — Armação de Laje, Aço CA-50 Ø 10,0 mm

Código SINAPI: 92771 — Unidade: kg — AF_06/2022

Especificação Técnica:

Montagem de armaduras para laje em aço CA-50 Ø 10 mm.

Critérios de Medição:

- Medido em kg.

Critérios de Remuneração:

Inclui corte, dobra e montagem.

17.2.6 — Concretagem de Vigas e Lajes, fck 25 MPa

Código SINAPI: 103675 — Unidade: m³ — AF_02/2022_PS

Especificação Técnica:

Concretagem de vigas e lajes com bomba, fck 25 MPa.

Critérios de Medição:

- Medido em m³.

Critérios de Remuneração:

Inclui concreto, bombeamento, adensamento e acabamento.

17.3 — ACESSÓRIOS METÁLICOS

17.3.1 — Guarda-corpo Panorâmico (Alumínio + Vidro 8 mm)

Código SINAPI: 99841 — Unidade: m — AF_04/2019_PS

Especificação Técnica:

Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm, fixado com chumbadores mecânicos.



Critérios de Medição:

- Medido em metros instalados.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

17.3.2 — Caixa com Grelha em Ferro Fundido (0,15 × 1,00 × 0,30 m)

Código SINAPI: 103005 — Unidade: un — AF_05/2025

Especificação Técnica:

Caixa de alvenaria com grelha de ferro fundido, dimensões internas 0,15 × 1,00 × 0,30 m.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade.

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, alvenaria e instalação da grelha.

17.4 — REVESTIMENTO GROSSO

17.4.1 — Chapisco 1:4 com Areia Grossa

Código CPOS/CDHU: 17.02.030 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Chapisco manual com argamassa 1:4, aplicação sobre superfícies preparadas.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, preparo e aplicação.

17.4.2 — Emboço/Massa Única 1:2:8 — 25 mm

Código SINAPI: 87777 — Unidade: m² — AF_08/2022

Especificação Técnica:

Emboço ou massa única, traço 1:2:8, espessura 25 mm, aplicado manualmente.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, aplicação e acabamento.

17.4.3 — Argamassa de Regularização e/ou Proteção

Código CPOS/CDHU: 17.01.020 — Unidade: m³

Especificação Técnica:

Argamassa de regularização e proteção aplicada em superfícies diversas.

Critérios de Medição:

- Medido em m³.

Critérios de Remuneração:

Inclui preparo e aplicação.

17.4.4 — Reboco



Código CPOS/CDHU: 17.02.220 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Reboco tradicional aplicado sobre emboço previamente executado.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui mão de obra, materiais e acabamento.

17.5 — REVESTIMENTO DE PISO

17.5.1 — Porcelanato Esmaltado Antiderrapante (Grupo BIA)

Código CPOS/CDHU: 18.08.032 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Assentamento de porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e alto tráfego, com argamassa colante industrializada e rejuntamento.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui assentamento, rejunte e limpeza.

17.6 — ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

17.6.1 — Piso Tátil (Borracha ou PVC), Alerta/Direcional — Colado

Código CPOS/CDHU: 30.04.020 — Unidade: m²

Especificação Técnica:

Revestimento sintético tátil (alerta ou direcional), em borracha ou PVC, colado conforme NBR 9050.

Critérios de Medição:

- Medido em m².

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e instalação.

17.6.2 — Placa Tátil em Braile para Corrimão (Início/Final)

Código CPOS/CDHU: 30.06.010 — Unidade: un

Especificação Técnica:

Placa tátil em Braile para identificação de início ou final de rampa no corrimão.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento e fixação.

18 — ILUMINAÇÃO CÊNICA

A iluminação cênica compreende o fornecimento e instalação de equipamentos profissionais destinados à iluminação de palco, plateia e efeitos especiais, contemplando refletores, projetores, moving heads e mesa de controle DMX. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação nacional e compatíveis entre si,



garantindo segurança, baixa emissão de calor, operação silenciosa e controle digital. Todos os aparelhos deverão possuir suporte de fixação, conexões, acessórios e cabeamento necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

18.1 — Refletor Elipsoidal LED 150W 3200K / Zoom 19°, 26°, 36° e 50° — UN

Código: MRD 02 — Próprio

Descrição e Especificações Técnicas

Refletor elipsoidal LED com potência mínima de 150 W, temperatura de cor fixa em 3200 K, adequado para recortes e iluminação dirigida de palco. Deve possuir sistema óptico de alta eficiência com zoom variável entre 19°, 26°, 36° e 50°, corpo em alumínio extrudado, ventilação silenciosa, operação flicker-free para filmagem e compatibilidade com controle DMX padrão.

Inclui porta-gobo, braçadeira de fixação, chicote de alimentação e conector DMX.

Critérios de Execução

- Instalação em varas cênicas existentes ou estruturas metálicas, conforme projeto.
- Ajuste do foco, ângulo e intensidade conforme necessidade da ambientação.
- Testes de dimmer, canal DMX, intensidade e projeção.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada e testada.

Critérios de Remuneração:

- Inclusos fornecimentos, instalação, configuração, testes e acessórios.

18.2 — Fresnel LED 200W 2-in-1 (3200/5600K), Zoom 12°–60°, IRC ≥ 90, DMX — UN

Código: MRD 03 — Próprio

Descrição e Especificações Técnicas

Projetor tipo Fresnel com tecnologia LED 200 W, temperatura de cor ajustável entre 3200 K e 5600 K, IRC mínimo 90, adequado para iluminação difusa de palco. Deve possuir zoom manual entre 12° e 60°, ventilação silenciosa, dimmer linear, corpo metálico resistente e compatível com sistemas DMX.

Inclui barn doors, suporte de fixação e cabeamento.

Critérios de Execução

- Fixação conforme planta cênica.
- Equalização de temperatura de cor conforme diretriz do diretor técnico.
- Testes de canal, DMX e resposta do dimmer.

Critérios de Medição:

- Unidade completamente instalada e funcional.

Critérios de Remuneração:

- Fornecimento + instalação + configuração + testes.

18.3 — Moving Head Wash RGBW 4-in-1 200W, DMX, IRC ≥ 90 — UN

Código: MRD 04 — Próprio

Descrição e Especificações Técnicas

Equipamento de iluminação móvel tipo Moving Head Wash, com LED RGBW 4 em 1 de potência mínima 200 W. IRC ≥ 90, operação flicker-free, rotação pan e tilt silenciosa, adequado para luz de preenchimento, wash de plateia, efeitos dinâmicos e cobertura homogênea. Compatível com protocolo DMX 512.

Critérios de Execução

- Instalação e travamento em estruturas apropriadas.
- Programação de movimentos, intensidade e cores.



- Testes de comunicação DMX e verificação de ângulos de cobertura.

Critérios de Medição:

- Unidade instalada, programada e testada.

Critérios de Remuneração:

- Inclui fornecimento, instalação, endereçamento DMX e testes.

18.4 — Refletor LED Par 64 COB Branco 100W (3000K a 6000K) — UN

Código: MRD 05 — Próprio

Descrição e Especificações Técnicas

Refletor tipo Par 64 com tecnologia COB LED 100 W, temperatura de cor variável entre 3000 K e 6000 K, adequado para iluminação geral, preenchimento de palco e reforço de luz branca. Possui corpo em alumínio, ventilação silenciosa, operação via DMX, dimmer eletrônico e suporte de fixação.

Critérios de Execução

- Montagem em varas cênicas ou estruturas especificadas.
- Configuração da temperatura de cor conforme cena.
- Testes de intensidade, balanceamento e DMX.

Critérios de Medição:

- Por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

- Fornecimento + montagem + ligação + testes.

18.5 — Perfil com Fita LED — Fornecimento e Instalação — M

Código: 105548 — SINAPI (AF_09/2024)

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de perfil linear em alumínio com difusor opalino, contendo fita LED integrada de alta eficiência, temperatura adequada ao projeto luminotécnico. Deve incluir fonte driver estabilizada, conectores, suportes e demais acessórios. Instalação embutida ou aparente conforme detalhe arquitetônico.

Critérios de Execução

- Corte, fixação e alinhamento do perfil.
- Alojamento do driver em local ventilado.
- Testes de continuidade, tensão e uniformidade luminosa.

Critérios de Medição:

- Medido em metro linear instalado.

Critérios de Remuneração:

- Inclui fornecimento do perfil, fita LED, driver, montagem e testes.

18.6 — Mesa Controladora DMX 1024 Canais — UN

Código: MRD 06 — Próprio

Descrição e Especificações Técnicas

Mesa controladora de iluminação com no mínimo 1024 canais (2 universos DMX), adequada para controle completo de refletores, moving heads, perfis, fitas LED e demais equipamentos cênicos. Deve possuir display digital, memória de cenas, gravação de chases, múltiplos bancos de programação, conexão USB e alimentação bivolt.

Critérios de Execução

- Instalação em rack ou bancada técnica.
- Ligação e endereçamento com todos os equipamentos da malha DMX.



- Programação inicial de cenas e testes de operação.

Critérios de Medição:

- Unidade entregue, instalada e funcional.

Critérios de Remuneração:

- Fornecimento + instalação + programação básica + testes finais.

18.7 — Rede de fios e cabos para sonorização — un

Código: 068061 — SBC

Descrição e Especificações Técnicas

Instalação de rede de cabos destinada ao sistema de sonorização do ambiente, incluindo cabeamento de áudio, conexões e organização da infraestrutura.

Características mínimas:

- Cabos de áudio adequados ao sistema (PP, balanceados ou específicos conforme projeto);
- Conectores e terminações conforme equipamentos de sonorização;
- Passagem em eletrodutos ou suportes existentes;
- Identificação dos cabos;
- Organização e fixação ao longo do percurso.
-

Critérios de Execução:

- Passagem dos cabos conforme rotas definidas em projeto;
- Execução por equipe especializada em áudio;
- Testes de continuidade e integridade;
- Fixação e identificação de toda a rede.:

Critérios de Medição:

- Medido por unidade do conjunto de rede de cabos instalado.

Critérios de Remuneração:

Remunera o fornecimento dos cabos, conectores, montagem, passagem, organização, testes e entrega final do sistema de cabeamento para sonorização

18.8 — Caixa de som amplificada, potência mínima 700 W — un

Código: 068282 — SBC

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de caixa de som amplificada profissional para sonorização de ambientes internos ou externos.

Características mínimas:

- Potência mínima: 700 W RMS;
- Conexões: Bluetooth, USB, entradas P2/RCA/XLR (conforme modelo e projeto);
- Amplificação integrada;
- Alto-falantes com ampla resposta de frequência;
- Controle de volume e equalização;
- Gabinete reforçado para uso contínuo;
- Compatível com a rede de áudio instalada;
- Inclusão de acessórios necessários (cabos, suportes ou pedestais, quando aplicável).

Critérios de Execução:



- Instalação no local definido em projeto;
- Conexão à rede elétrica e de áudio;
- Testes de funcionamento, níveis e ausência de ruídos;
- Ajustes de equalização básica;
- Entrega em pleno funcionamento.

Critérios de medição e remuneração:

- Medido por unidade instalada e operante.

Remunera o fornecimento da caixa amplificadora, acessórios, instalação, conexões, testes, ajustes e entrega final do equipamento em operação.

18.9 — Ponto de som padrão — un

Código: 068094 — SBC/

Descrição e Especificações Técnicas

Execução completa de ponto de sonorização padrão, composto por eletrodutos, fiação, conexões, caixa de passagem e demais acessórios necessários para alimentação e ligação de caixas de som ou equipamentos de áudio.

Composição típica do ponto padrão (conforme insumos SBC mostrados):

- Eletroduto zincado eletrolítico NBR 5598, leve, Ø 15 mm;
- Arruelas e buchas de alumínio para eletroduto 1/2";
- Cabo paralelo polarizado 2 × 0,75 mm²;
- Caixa de ferro esmaltado 4" × 2";
- Placa cega para acabamento;
- Fita isolante padrão;
- Mão de obra de eletricista e ajudante de eletricista.

Características mínimas:

- Infraestrutura completa desde o quadro de distribuição de áudio ou ponto de conexão até a extremidade de uso;
- Cabeamento adequado para áudio ambiente;
- Caixas e eletrodutos devidamente fixados e nivelados;
- Aterramento e proteção conforme normas aplicáveis;
- Compatível com sistema de sonorização do ambiente.

Critérios de Execução

- Abertura de rotas e instalação de eletrodutos;
- Fixação de caixas de passagem e terminação;
- Passagem e identificação dos cabos;
- Conexão final preparada para receber dispositivos de som;
- Testes de continuidade e polaridade;
- Execução por eletricista habilitado.

Critérios de Medição e Remuneração:

- Medido por unidade de ponto de som completamente instalado e testado.
- Fornecimento de eletrodutos, cabos, caixas, conexões e acessórios;
- Mão de obra de instalação;
- Passagem, organização e testes dos cabos;
- Acabamento final com placa;



- Entrega do ponto 100% operacional, pronto para conexão com o sistema de sonorização.

19 — PLENÁRIO

Os serviços compreendem a execução dos revestimentos, acabamentos e elementos de acessibilidade do Plenário, incluindo piso de madeira, rodapés, vernizes e plataforma de acesso para Pessoas com Deficiência (PcD). Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, com procedência garantida, atendendo às normas técnicas vigentes e às exigências de segurança e acessibilidade (NBR 9050).

19.1 — PISO DE MADEIRA

19.1.1 — Soalho em tábuas de madeira aparelhada — m²

Código: 20.03.010 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de soalho em tábuas de madeira aparelhada, madeira seca, beneficiada e tratada, com encaixe tipo macho e fêmea, espessura compatível com uso interno e tráfego intenso. O serviço inclui:

- regularização da base,
- aplicação de manta acústica (quando prevista em projeto),
- fixação mecânica ou com cola PU de alta performance,
- nivelamento,
- lixamento prévio para acabamento.

A madeira deverá apresentar baixa umidade, ausência de fissuras e ser de espécie adequada ao uso (ex.: cumaru, ipê, jatobá, peroba ou equivalente técnico aprovada pela fiscalização).

Critérios de Execução

- Base regularizada, seca e limpa;
- Execução conforme modulação do projeto arquitetônico;
- Junta perimetral e espaçamento de dilatação conforme boas práticas;
- Lixamento uniforme antes do acabamento final.

Critérios de Medição:

- Medição em metros quadrados efetivamente executados.

Critérios de Remuneração:

- Inclui todo o material, assentamento, lixamento, nivelamento e preparação da superfície.

19.1.2 — Rodapé de madeira 7 × 1,5 cm — m

Código: 20.10.040 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de rodapé de madeira com seção 7 cm × 1,5 cm, beneficiado, lixado e pronto para receber acabamento.

Inclui cortes, arremates, cantos internos/externos e fixação com cola PU ou pregos sem cabeça.

Critérios de Execução

- Assentamento nivelado e alinhado;
- Cantos com cortes em meia-esquadria;
- Fixação firme e acabamento impecável.

Critérios de Medição:

- Medido em metros lineares instalados.

Critérios de Remuneração:



- Inclui fornecimento, instalação, arremates e preparação para verniz.

19.1.3 — Aplicação de sinteco em pisos de madeira — m²

Código: 170790 — SBC

Descrição e Especificações Técnicas

Aplicação de acabamento tipo sinteco em piso de madeira já instalado.

Inclui:

- lixamento fino,
- aspiração completa da superfície,
- aplicação de seladora,
- aplicação de camadas de sinteco (fosco, semibrilho ou brilhante conforme projeto),
- polimento final.

O sinteco deverá ser à base de resina de alta resistência, adequado para áreas internas com tráfego moderado.

Critérios de Execução:

- Ambiente protegido contra poeira;
- Intervalo de secagem entre camadas conforme fabricante;
- Aplicação uniforme e contínua.

Critérios de Medição:

- Medição em m² de área tratada.

Critérios de Remuneração:

- Inclui todos os materiais, mão de obra e equipamentos.

19.1.4 — Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira — m

Código: 33.05.360 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Aplicação de verniz (poliuretano, marítimo ou similar de alta resistência) em rodapés, baguetes ou molduras de madeira.

Inclui lixamento fino, limpeza, seladora e duas ou mais demãos de verniz, com acabamento uniforme.

Critérios de Execução

- Lixamento e limpeza prévias;
- Aplicação homogênea, sem escorrimentos;
- Proteção das paredes e do piso adjacente.

Critérios de Medição:

- Medição em metros lineares tratados.

Critérios de Remuneração:

- Inclui todo material e aplicação completa.

19.1.5 — PLATAFORMA DE ACESSO

19.1.5.1 — Plataforma para elevação até 1,00 m, 900 × 1400 mm, capacidade 250 kg — conjunto

Código: 30.14.030 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de plataforma elevatória vertical para acessibilidade, destinada a vencer desnível de até 1,00 m.



Características mínimas:

- dimensões úteis da cabine: 900 × 1400 mm,
- capacidade mínima: 250 kg,
- estrutura metálica reforçada,
- acionamento elétrico ou eletromecânico,
- dispositivo antiesmagamento,
- dupla porta com travamento de segurança,
- piso antiderrapante,
- botoeiras acessíveis conforme NBR 9050,
- funcionamento suave e silencioso.

Deve incluir a obra civil necessária para instalação, fixação, ligação elétrica e todos os testes de funcionamento.

Critérios de Execução

- Instalação por equipe técnica especializada;
- Adequação do nicho e base conforme fabricante;
- Testes de segurança, carga e operação;
- Entrega com manual e ART de instalação.

Critérios de Medição:

- Medido por conjunto instalado e em funcionamento.

Critérios de Remuneração:

- Remunera o fornecimento completo, montagem, ajustes, testes, ART e entrega final.

20 — INFRAESTRUTURA EXTERNA

20.1 — SARJETA

20.1.1 — Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, trecho reto, 45 cm base × 15 cm altura — metro

Código: 94283 — SINAPI / AF_01/2024

Descrição e Especificações Técnicas

Execução de sarjeta de concreto usinado moldado no local, destinada ao adequado escoamento superficial das águas pluviais, implantada em trechos retos.

Características mínimas:

- Dimensões: 45 cm de base × 15 cm de altura;
- Concreto usinado com $f_{ck} \geq 20$ MPa ou conforme projeto;
- Fôrmas metálicas ou de madeira perfeitamente alinhadas;
- Superfície final desempenada e com caimento direcionado para o eixo da sarjeta;
- Acabamento regular, sem fissuras, segregação ou falhas;
- Juntas de dilatação conforme projeto ou a cada 3 m;
- Cura úmida mínima de 3 dias ou com agente de cura.

Inclui todo o preparo de base, formas, lançamento, adensamento e acabamento.

Critérios de Execução

- Preparação da base com limpeza e nivelamento;
- Instalação das fôrmas com alinhamento geométrico;
- Lançamento do concreto com adensamento mecânico;



- Acabamento superficial uniforme;
- Execução de juntas conforme especificação;
- Cura adequada;
- Liberação somente após resistência minimamente alcançada.

Critérios de Medição:

- Mede-se por metro linear de sarjeta executada e aceita.

Critérios de Remuneração:

Remunera todo o fornecimento de materiais, preparação de base, fôrmas, concreto, execução, mão de obra e equipamentos.

20.2 — REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

20.2.1 — Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m — m³

Código: 07.02.040 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Escavação mecanizada de valas ou cavas para assentamento de tubulações pluviais, com profundidade máxima de 3,00 m, em solo de qualquer natureza exceto rocha.

Características mínimas:

- Seções conforme projeto;
- Taludes ou escoramento conforme NR-18 e estabilidade do terreno;
- Remoção, carga e transporte do material excedente;
- Garantia de segurança operacional e sinalização da área;
- Escavação até a cota exata de assentamento.

Critérios de Execução

- Localização da vala;
- Execução mecanizada com controle de profundidade;
- Escoramento quando necessário;
- Limpeza do fundo e nivelamento;
- Estocagem do material reaproveitável.

Critérios de Medição:

- Medida em metros cúbicos de escavação executada.

Critérios de Remuneração:

Inclui escavação, eventual escoramento, carga, transporte, deposição adequada e manutenção da área.

20.2.2 — Colchão de areia — m³

Código: 11.18.180 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Formação de colchão de areia para assentamento de tubulação de águas pluviais.

Características mínimas:

- Areia média limpa, isenta de matéria orgânica;
- Espessura mínima conforme projeto (geralmente 10 a 15 cm);
- Regularização e nivelamento do fundo da vala;
- Umidificação e leve apiloamento manual.

Critérios de Execução



- Espalhamento uniforme da areia;
- Nivelamento com régua;
- Compactação manual leve;
- Conferência da espessura.

Critérios de Medição:

- Mede-se em metros cúbicos de colchão de areia executado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da areia, transporte interno, lançamento, regularização e apiloamento.

20.2.3 — Tubo de concreto PA-2 DN 400 mm — metro

Código: 46.12.270 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e assentamento de tubos de concreto PA-2, DN 400 mm, para rede de águas pluviais.

Características mínimas:

- Classe PA-2 conforme NBR 8890;
- Junta elástica ou rígida conforme projeto;
- Acomodações em berço de areia;
- Nivelamento e alinhamento precisos;
- Execução de juntas com argamassa ou anel de borracha.

Critérios de Execução

- Limpeza e preparo do colchão de areia;
- Colocação dos tubos com equipamento adequado;
- Alinhamento e nivelamento contínuo;
- Vedação das juntas;
- Teste de estanqueidade quando previsto.

Critérios de Medição:

- Medido por metro de tubo devidamente assentado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do tubo, transporte interno, assentamento, juntas e ajustes.

20.2.4 — Tubo de concreto PA-2 DN 800 mm — metro

Código: 46.12.160 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Assentamento de tubos de concreto PA-2, DN 800 mm, para drenagem pluvial.

Características mínimas:

- Atende à NBR 8890 – classe PA;
- Leito uniforme de areia;
- Junta elástica ou rígida;
- Alinhamento com equipamento pesado.

Critérios de Execução

- Preparo do fundo;
- Movimentação com guincho ou retroescavadeira;
- Assentamento com controle de cotas;



- Vedação e conferência final.

Critérios de Medição:

- Medido por metro de tubo assentado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento do tubo, transporte, assentamento, alinhamento e juntas.

20.2.5 — Boca de Leão simples tipo PMSP com grelha — unidade

Código: 49.12.058 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Execução de Boca de Leão simples, padrão PMSP, incluindo grelha metálica.

Características mínimas:

- Dimensões e geometria padrão PMSP;
- Alvenaria estrutural ou pré-moldado conforme norma municipal;
- Grelha de ferro fundido classe pesada;
- Base concretada com $f_{ck} \geq 20$ MPa;
- Conexão à tubulação pluvial;
- Acabamento interno e externo;
- Instalação no nível de sarjeta.

Critérios de Execução

- Escavação e preparo da base;
- Construção da caixa;
- Colocação da grelha;
- Conexão hidráulica;
- Reaterro e recomposição do pavimento.

Critérios de Medição:

- Medida por unidade instalada e funcional.

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, mão de obra, escavação, estrutura, grelha, conexão e acabamento.

20.2.6 — Poço de Visita (PV) 1,60 × 1,60 × 1,60 m tipo PMSP — unidade

Código: 49.12.110 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Execução de poço de visita padrão PMSP com dimensões 1,60 × 1,60 × 1,60 m, para inspeção de redes pluviais.

Características mínimas:

- Alvenaria estrutural ou elementos pré-moldados;
- Laje de fundo e berço de concreto;
- Revestimento interno impermeável;
- Tampa e anel em ferro fundido classe pesada;
- Soleira moldada conforme tubulações;
- Escada marinho metálica;
- Conexões adequadas entre tubulações.

Critérios de Execução

- Escavação;
- Construção das paredes e fundo;



- Assentamento da tampa;
- Acabamentos e selagem;
- Testes de estanqueidade quando solicitados.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade construída.

Critérios de Remuneração:

Inclui materiais, escavação, execução estrutural, tampa, soleira, escada e reaterro.

20.2.7 — Reaterro manual apiloado sem controle de compactação — m³

Código: 06.11.040 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Execução de reaterro manual em valas ou cavas, com apiloamento manual e sem controle tecnológico.

Características mínimas:

- Utilização preferencial do solo proveniente da escavação;
- Camadas finas com apiloamento manual;
- Umidificação quando necessário;
- Recomposição do nível original do terreno.

Critérios de Execução

- Lançamento do material em camadas;
- Apiloamento manual;
- Nivelamento final;
- Limpeza da área.

Critérios de Medição:

- Medido em metros cúbicos de reaterro realizado.

Critérios de Remuneração:

Remunera o fornecimento (quando necessário), lançamento, apiloamento e acabamento final.

20.3 — REDE DE ESGOTO

20.3.1 — Tubo PVC rígido, coletor de esgoto, junta elástica, DN 200 mm, inclusive conexões — m

Código: 46.05.050 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e assentamento de tubulação de PVC rígido para coletor de esgoto, DN 200 mm, com junta elástica.

Inclui conexões, peças especiais e acessórios.

Características mínimas:

- PVC rígido para esgoto conforme NBR 5688;
- Junta elástica (anel de borracha) para garantir estanqueidade;
- Fornecimento de joelhos, tês, curvas e reduções necessárias;
- Tubo liso, íntegro, sem deformações ou trincas;
- Acomodação sobre colchão regularizado;
- Execução respeitando declividade mínima recomendada (geralmente $\geq 0,5\%$).

Critérios de Execução

- Limpeza e nivelamento da vala;
- Acomodação da tubulação sem esforços de flexão;



- Montagem das juntas com lubrificante apropriado;
- Conferência de declividade e alinhamento;
- Teste de estanqueidade quando previsto no projeto.

Critérios de Medição:

- Medido por metro de tubulação assentada, incluindo todas as conexões contidas no trecho.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento dos tubos e conexões, assentamento, junta elástica, nivelamento, ajustes e testes.

20.3.2 — Caixa enterrada hidráulica em alvenaria 0,80 × 0,80 × 0,60 m — un

Código: 97903 — SINAPI / AF_12/2020

Descrição e Especificações Técnicas

Execução de caixa enterrada hidráulica retangular para rede de esgoto, construída em alvenaria cerâmica maciça.

Características mínimas:

- Dimensões internas: 0,80 × 0,80 × 0,60 m;
- Alvenaria com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa;
- Base e cinta de concreto com $f_{ck} \geq 20$ MPa;
- Revestimento interno impermeável;
- Tampa em concreto ou ferro fundido conforme projeto;
- Tubulações conectadas com perfeita vedação;
- Nível final compatível com o terreno.

Critérios de Execução

- Escavação e preparo do fundo;
- Execução da base em concreto;
- Levantamento das paredes;
- Assentamento de tubulações e selagem;
- Execução da tampa;
- Reaterro e limpeza final.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade de caixa executada.

Critérios de Remuneração:

Inclui todos os materiais, alvenaria, concreto, conexões, mão de obra, escavação, reaterro e acabamento.

20.3.3 — Escavação mecanizada de valas até 2 m — m³

Código: 07.02.020 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Escavação mecanizada de valas ou cavas para implantação de rede de esgoto, com profundidade máxima de 2,00 m.

Características mínimas:

- Execução em solo de qualquer natureza, exceto rocha;
- Seções conforme projeto;
- Taludes adequados para estabilidade ou escoramento;
- Remoção do material excedente;
- Garantia de segurança conforme NR-18.

Critérios de Execução



- Locação da vala;
- Escavação mecanizada com controle de profundidade;
- Escoramento se necessário;
- Nivelamento final do fundo.

Crítérios de Medição:

- Medido em metros cúbicos de escavação executada.

Crítérios de Remuneração:

Inclui escavação, escoramento quando necessário, carga, transporte e disposição do solo excedente.

20.3.4 — Reaterro manual apiloado sem controle de compactação — m³

Código: 06.11.040 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Reaterro manual de valas ou cavas com apiloamento manual, sem controle tecnológico.

Características mínimas:

- Utilização de solo proveniente da escavação sempre que possível;
- Aplicação em camadas delgadas;
- Umidificação para facilitar o apiloamento;
- Nivelamento final conforme terreno original.

Crítérios de Execução

- Deposição do material em camadas sucessivas;
- Apiloamento manual;
- Nivelamento e limpeza final.

Crítérios de Medição:

- Medido em m³ de reaterro executado.

Crítérios de Remuneração:

Remunera fornecimento (se necessário), deposição, apiloamento e acabamento.

20.3.5 — Chaminé para PV tipo PMSP, alvenaria, Ø interno 70 cm — m

Código: 49.12.120 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Execução de chaminé (pescoço) de poço de visita em alvenaria, padrão PMSP, com diâmetro interno de 70 cm.

Características mínimas:

- Alvenaria com tijolos cerâmicos maciços;
- Espessura das paredes conforme especificação PMSP;
- Anéis ajustados ao diâmetro do PV;
- Acabamento interno com argamassa impermeável;
- Adaptação para tampa de ferro fundido;
- Alinhamento vertical perfeito.

Crítérios de Execução

- Elevação da chaminé sobre o corpo do PV;
- Alinhamento e prumo;
- Execução da base da tampa;
- Impermeabilização interna.



Critérios de Medição:

- Medido por metro de chaminé executada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento de materiais, execução da alvenaria, impermeabilização e ajustes.

20.3.6 — Tampão em ferro fundido Ø 600 mm, classe D400 — un

Código: 49.06.420 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de tampão de ferro fundido, diâmetro 600 mm, classe D400 (ruptura > 400 kN), para PV de rede de esgoto.

Características mínimas:

- Ferro fundido nodular de alta resistência;
- Classe D400 conforme EN 124 ou equivalente;
- Anel e tampa com encaixe perfeito;
- Resistência para áreas de tráfego pesado;
- Acabamento com pintura anticorrosiva.

Critérios de Execução

- Assentamento do anel em base de argamassa ou concreto;
- Nivelamento com o pavimento;
- Instalação da tampa;
- Teste de fechamento e vedação.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade fornecida e instalada.

Critérios de Remuneração:

Remunera fornecimento do conjunto, assentamento, ajustes e acabamento.

20.4 — CALÇADA

20.4.1 — Execução de passeio de concreto moldado in loco, espessura 8 cm, armado — m²

Código: 94995 — SINAPI / AF_08/2022

Descrição e Especificações Técnicas

Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado, com acabamento convencional.

Características mínimas:

- Concreto usinado com $f_{ck} \geq 20$ MPa;
- Espessura uniforme de 8 cm;
- Armadura mínima com malha pop Q-92 ou conforme projeto;
- Sub-base compactada;
- Acabamento desempenado;
- Juntas de dilatação a cada 3 m ou por projeto;
- Acessibilidade conforme NBR 9050 (faixas de circulação, textura, inclinações).

Critérios de Execução

- Preparação e compactação da sub-base;
- Instalação das formas;



- Colocação da armadura;
- Lançamento, adensamento e acabamento;
- Execução das juntas;
- Cura úmida ou química.

Critérios de Medição:

- Medido em m² de pavimento executado.

Critérios de Remuneração:

Remunera todos os materiais, preparação da base, armadura, concreto, mão de obra, equipamentos, juntas e cura.

21 — SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

21.1 — Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1 — un

Código: 01.17.111 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Elaboração de projeto executivo completo das instalações elétricas, em prancha formato A1, incluindo diagramas, plantas, quadros, listas de materiais e memoriais.

Características mínimas:

- Layout geral das redes elétricas;
- Quadros de cargas e diagramas unifilares;
- Detalhamento de eletrodutos, cabos, dispositivos e proteções;
- Atende NBR 5410, NBR 14039, normas de concessionária e legislação vigente;
- Entregue em formato digital (PDF + DWG) e impresso A1;
- Inclui memoriais descritivo e de cálculo.

Critérios de Execução

- Levantamento de campo;
- Desenvolvimento técnico conforme normas;
- Revisões até aprovação final;
- Assinatura por profissional habilitado com ART.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade de projeto concluído e entregue.

Critérios de Remuneração:

Inclui concepção, desenhos, cálculos, revisões, emissão de pranchas e ART.

21.2 — Sistema de microgeração fotovoltaica de 100 kWp — conjunto

Código: MRD 08 — Próprio

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação completa de sistema de microgeração fotovoltaica com potência instalada de 100 kWp.

Características mínimas:

- Módulos fotovoltaicos ≥ 500 Wp cada, com eficiência $\geq 20\%$;
- Estruturas metálicas de fixação em alumínio ou aço galvanizado;
- Inversores grid-tie com proteção anti-ilhamento;
- Cabos solares certificados (1 kV / 1,5 kV);
- DPS, disjuntores, conectores MC4 e quadros de proteção;



- Sistema de aterramento completo;
- Comunicação e monitoramento online;
- Integração com rede da concessionária (sistema de compensação de energia — REN 482/ANEEL).

Critérios de Execução

- Montagem das estruturas;
- Fixação dos módulos;
- Instalação dos inversores;
- Lançamento e conexão dos cabos CC e CA;
- Configuração do monitoramento;
- Testes de operação, aterramento e proteção;
- Comissionamento e entrega técnica com ART.

Critérios de Medição:

- Medido por conjunto instalado e em funcionamento.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento total (módulos, inversores, estrutura, cabos, quadros), instalação, testes, comissionamento e documentação.

21.3 — Linha de vida instalada junto ao piso, até 4 pavimentos — m

Código: 97042 — SINAPI / AF_03/2024

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de linha de vida horizontal fixa, instalada junto ao piso, apropriada para edifícios de até 4 pavimentos.

Características mínimas:

- Cabo de aço galvanizado ou inox Ø 8 mm ou superior;
- Fixações e esticadores certificados;
- Pontos de ancoragem compatíveis com NR-35;
- Capacidade para absorver impacto de queda;
- Certificação e laudo de instalação.
- Critérios de Execução
- Instalação com equipe habilitada em trabalho em altura;
- Fixação em estrutura resistente;
- Teste de tração e ensaio de resistência;
- Emissão de ART e laudo de conformidade.

Critérios de Medição:

- Medido por metro linear instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento dos materiais, instalação, testes e documentação técnica.

22 — SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA

22.1 — Quadro de água de reuso — un

Código: 9012052 — SIURB

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de água de reuso, destinado à alimentação de pontos não



potáveis.

Características mínimas:

- Cabeçotes e registros apropriados para água não potável;
- Tubulação e conexões na cor roxa, conforme regulamentação;
- Válvulas de bloqueio e controle;
- Identificação completa do sistema;
- Caixa de proteção metálica ou plástico de engenharia.
- Critérios de Execução
- Fixação do quadro no local definido em projeto;
- Conexão às linhas de reuso;
- Teste de estanqueidade;
- Identificação visual conforme normas.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento completo do quadro, materiais, montagem e testes.

22.2 — Reservatório PEAD 5.000 L com proteção UV — conjunto

Código: 48.02.300 — CPOS/CDHU

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de reservatório em PEAD, capacidade 5.000 litros, com antioxidante e proteção contra raios UV.

Características mínimas:

- Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD);
- Tampa superior de inspeção;
- Saídas e conexões conforme projeto;
- Base de apoio nivelada e dimensionada;
- Indicado para águas cinzas ou reuso.

Critérios de Execução

- Preparação e nivelamento da base;
- Posicionamento do reservatório;
- Conexões hidráulicas;
- Teste de estanqueidade;
- Identificação conforme normas de reuso.

Critérios de Medição:

- Medido por conjunto instalado.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento, transporte, instalação, conexões e testes.

22.3 — Sistema de pressurização de água, bomba elétrica 3 CV — un

Código: 077080 — SBC

Descrição e Especificações Técnicas

Fornecimento e instalação de sistema de pressurização composto por bomba elétrica 3 CV, acoplamentos e acessórios.



Características mínimas:

- Bomba elétrica centrífuga 3 CV;
- Sucção e recalque 1.1/2" x 1" x 6;
- Pressostato, válvula de retenção e conexões;
- Base metálica ou de concreto;
- Pannel de comando quando especificado;
- Atende NBR 5626 (instalações prediais de água).

Critérios de Execução

- Fixação da bomba na base;
- Conexão hidráulica completa;
- Instalação elétrica e proteção;
- Teste de vazão e pressão;
- Regulagem do pressostato.

Critérios de Medição:

- Medido por unidade instalada e em funcionamento.

Critérios de Remuneração:

Inclui fornecimento da bomba e acessórios, montagem, conexões, testes e ajustes.

23. FECHAMENTO PERIMETRAL

23.1 – FD-26 – Fechamento de Divisa com Gradil Eletrofundido / Broca (199 x 132,20 cm)

Código: 16.01.031 – FDE / Unidade: metro linear

Descrição e Escopo

O item compreende a execução completa do fechamento perimetral em gradil eletrofundido tipo FD-26, conforme padrão FDE, composto por painéis metálicos modulados com dimensões aproximadas de 199 cm de largura por 132,20 cm de altura, fixados sobre base com fundações profundas tipo broca.

O gradil deverá ser confeccionado com fios de aço galvanizado eletrofundido, com revestimento anticorrosivo, pintura eletrostática e montagem com montantes verticais metálicos adequadamente ancorados. Inclui todos os acessórios: abraçadeiras, parafusos, suportes, flanges, chapas de fixação e demais componentes.

Materiais

- Painéis de gradil eletrofundido FD-26 conforme catálogo FDE.
- Montantes tubulares metálicos galvanizados.
- Brocas moldadas in loco com profundidade mínima conforme projeto (geralmente 40 a 60 cm).
- Argamassa de assentamento (quando aplicável).
- Parafusos, porcas e arruelas galvanizadas.

Execução

- Locação do alinhamento do fechamento.
- Perfuração das brocas conforme diâmetro e profundidade especificados.
- Posicionamento dos montantes metálicos com prumo e alinhamento.
- Concretagem das brocas com $f_{ck} \geq 20$ MPa.
- Instalação dos painéis de gradil eletrofundido, devidamente nivelados.
- Instalação de travessas e elementos complementares de reforço.
- Verificação final de rigidez e continuidade.
- Normas Técnicas Aplicáveis



- ABNT NBR 8800 – Estruturas de Aço e Mistas.
- Normas e Manuais FDE para fechamento perimetral.

Critérios de Medição:

- Medição por metro linear de gradil executado, incluídos todos os acessórios e fundações.

Critérios de Remuneração:

A unidade de pagamento inclui fornecimento total de painéis, postes, ferragens, fundações tipo broca, fixações, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários para o perfeito funcionamento do gradil.

24. LIMPEZA FINAL DA OBRA

24.1 – Limpeza Final da Obra

Código: 55.01.020 – CPOS/CDHU - Unidade: m²

Descrição e Escopo

Serviço de limpeza final de toda a área construída e pavimentada, abrangendo a remoção de resíduos sólidos, excesso de argamassa, poeira, manchas de obra, restos de materiais, embalagens, e demais sujidades. Inclui limpeza de pisos, paredes, sanitários, esquadrias, vidros, áreas externas pavimentadas e internas.

- Materiais e ferramentas, vassouras, pás e rodos, sacos de lixo, lavadoras de alta pressão (quando aplicável), panos, fibras e materiais de limpeza.

Execução

- Varrimento geral das superfícies, lavagem das áreas permitidas, sem danificar revestimentos, remoção de respingos de tinta, cimento ou argamassa, limpeza de vidros, caixilhos e portas e organização e retirada dos resíduos para área de disposição temporária.

Critérios de Medição:

- Medição em metro quadrado da área efetivamente limpa.

Critérios de Remuneração:

A remuneração inclui mão de obra, materiais, equipamentos e transporte interno dos resíduos até a área de acúmulo temporário dentro do canteiro.

24.2 – Carga Manual e Remoção de Entulho, Inclusive Transporte Até 1 km

Código: 1001006 – SIURB / Unidade: m³

Descrição e Escopo

Carregamento manual de entulho, resíduos de obra, solos soltos e materiais excedentes em caminhões, com posterior transporte até ponto de bota-fora ou área de depósito autorizada, localizada a até 1 km do ponto de carga.

- Materiais e Equipamentos, equipamentos manuais (pás, enxadas, carrinhos), caminhão basculante para transporte, epi's completos (luvas, óculos, calçados, máscara).

Execução

- Acondicionamento do material solto, carregamento manual do entulho no caminhão, transporte até o local de descarte autorizado e descarga controlada.

Normas Aplicáveis

- Diretrizes municipais de manejo de resíduos da construção civil e Resolução CONAMA 307.

Critérios de Medição:

- Medição em metro cúbico, considerando o volume efetivamente carregado e transportado.

Critérios de Remuneração:

A unidade de pagamento inclui mão de obra, equipamentos, caminhão, combustível, transporte até 1 km e descarregamento.



24. OBSERVAÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas ou possíveis divergências, consultar os projetos fornecidos pela Câmara Municipal De Bom Jesus Dos Perdões, o memorial de cálculo dos serviços de conclusão da obra, bem como os catálogos técnicos, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://app.cdhu.sp.gov.br/boletim/login.php> (CPOS/CDHU);
- https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_533 (Cadernos Técnicos de Serviços Sinapi);
- <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Login.aspx> (Catálogos Técnicos FDE);
- <https://www.informativosbc.com.br/> (Composições Analíticas do SBC);
- Julho - 2025 — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (SICRO);
- Composições próprias que acompanham o processo.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de dezembro de 2025.

Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal